



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA



2024



RESUMO

PAM | INÍCIO - FIM

2024 | 2044

ENTRADA EM VIGOR

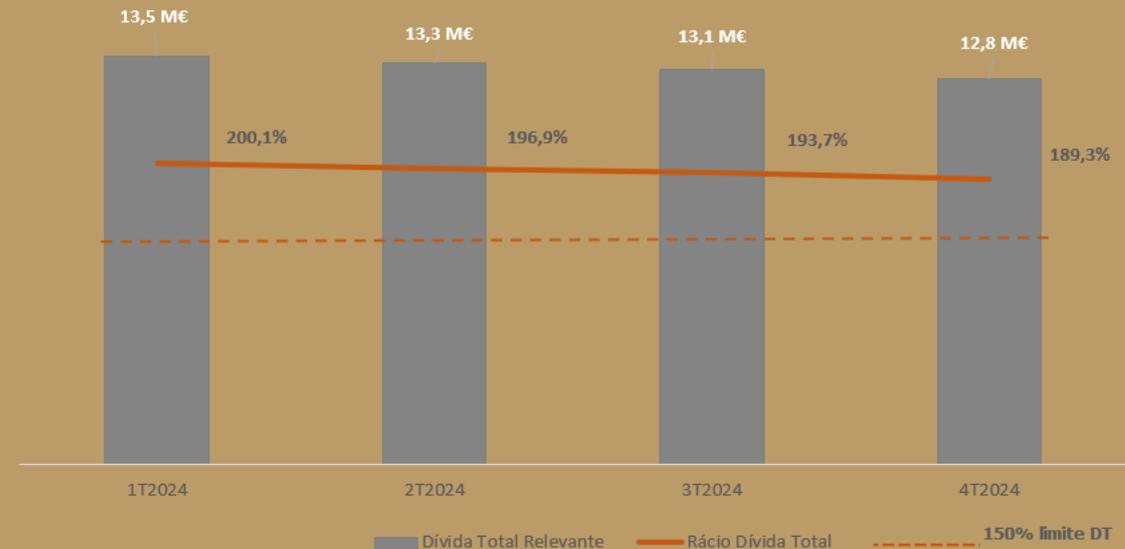
16 janeiro 2024

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Atribuída | Capital em dívida a 31 dezembro 2024

€ 11,6 milhões | € 10,9 milhões

EVOLUÇÃO DO RÁCIO DA DÍVIDA TOTAL RELEVANTE



Sumário Executivo

Este relatório tem como objetivo avaliar o cumprimento das metas definidas no âmbito do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Freixo de Espada à Cinta, relativas ao ano de 2024. A análise incide, em particular sobre as medidas de equilíbrio orçamental, a reestruturação da dívida e a assistência financeira recebida.

Importa referir que, em 23 de abril de 2024, foi elaborada a análise referente ao 1.º trimestre, a qual se encontra vertida no [relatório de monitorização](#) desse período.

O presente documento dá continuidade a esse trabalho, analisando a evolução da receita e da despesa nos 2.º e 3.º trimestres, não se tendo verificado qualquer incumprimento nos referidos períodos intercalares.

1. Medidas do PAM do Município de Freixo de Espada à Cinta

1.1 Das medidas previstas no PAM para o reequilíbrio orçamental, 9 foram consideradas cumpridas, 9 foram parcialmente cumpridas e 1 não se aplicou em 2024.

1.2 As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram consideradas cumpridas no ano de 2024.

2. Execução orçamental face às metas definidas no PAM

2.1 **Em 2024, a receita total registou um aumento de 3,8%, em relação ao montante definido no PAM ajustado, correspondendo a um desvio positivo de € 793.508,84.**

2.2 Este desempenho resulta, sobretudo, da evolução favorável da **receita corrente, que apresentou um crescimento de 12,2% (+€ 861.599,07)** face à previsão. Por outro lado, a **receita de capital registou um desvio negativo de € 65.457,23, o que representa uma redução de 0,5%** relativamente ao valor estimado no PAM.

2.2 **A despesa total em 2024, apresentou um acréscimo de 8,3% (+€ 1.636.492,76) em relação ao montante definido no PAM ajustado**, com desvios negativos de 8,4% (+€ 1.010.839,53) na despesa corrente e de 8,1% (+€ 625.653,23) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representaram cerca de 9,2% (€ 2.160.809,30) do total dos compromissos assumidos.

Sumário Executivo (continuação)

3. Principais considerações

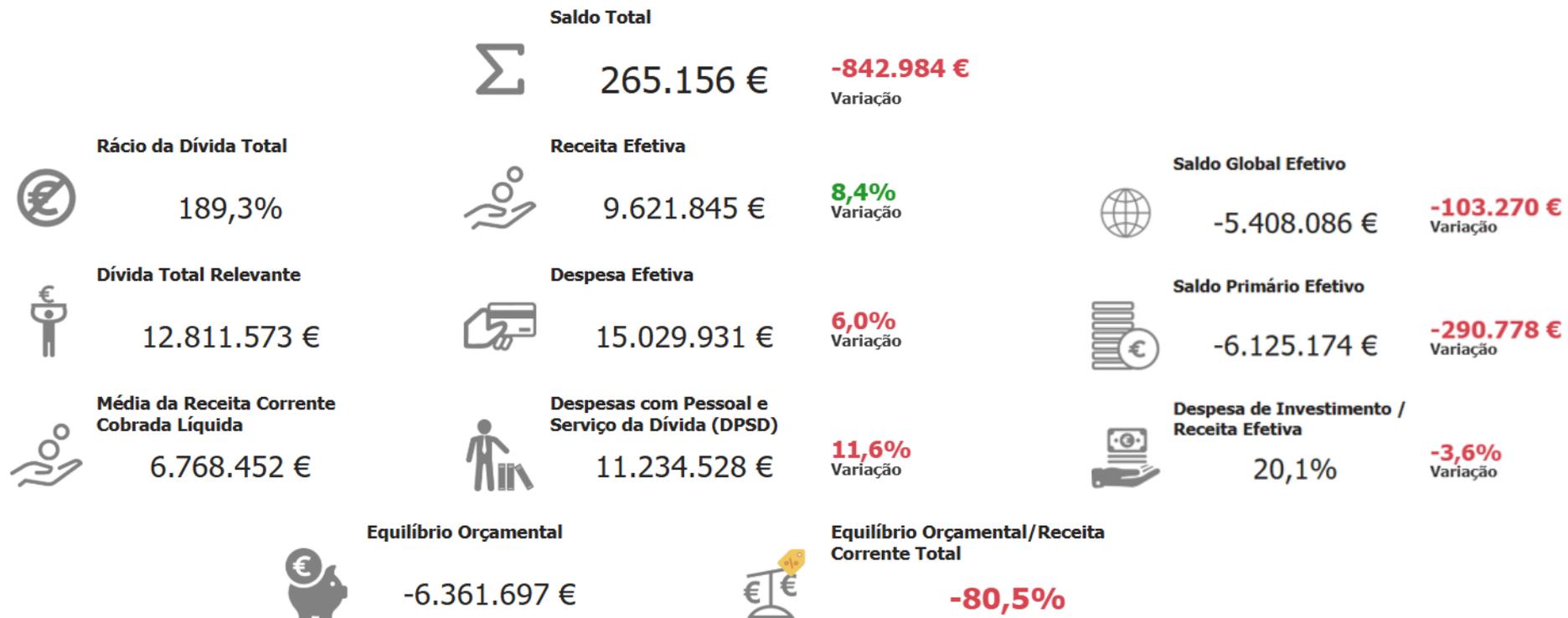
3.1 Após a análise ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, ao PRD e à execução orçamental acumulada, até ao final de 2024, **estas foram, em geral, cumpridas.**

3.2 **Em 2024, o saldo total apurado foi de € 265.156,18, enquanto o saldo global efetivo atingiu –€ 5.408.086,02 e o saldo primário efetivo registou –€ 6.125.173,91. Face ao PAM ajustado, o saldo total apresentou um desvio negativo de € 842.983,92, ao passo que o saldo global efetivo e o saldo primário efetivo registaram desvios negativos de € 103.270,26 e € 290.777,73, respetivamente.**

3.3 **A No final de 2024, a dívida total do Município registava um montante € 48.444,91 abaixo do limite estabelecido no PAM para o mesmo período.** Em comparação ao ano anterior, observa-se uma melhoria na trajetória da dívida, com uma redução de € 756.811,57.

Sumário Executivo

Principais Indicadores –2024 (variação face ao PAM)



Índice

<u>Introdução</u>	6
I. <u>Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta</u>	9
1.1 <u>Reequilíbrio Orçamental</u>	9
1.1.1 <u>Receita</u>	9
1.1.2 <u>Despesa</u>	10
1.2 <u>Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)</u>	12
1.3 <u>Assistência Financeira</u>	13
II. <u>Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM</u>	16
2.1 <u>Receita</u>	18
2.2 <u>Despesa</u>	29
2.3 <u>Saldos orçamentais</u>	37
III. <u>Análise do Endividamento Municipal</u>	39
IV. <u>Conclusões</u>	44
V. <u>Proposta</u>	46
<u>Anexo I</u> - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024).....	47

Índice de Quadros e Gráficos

<u>QUADRO 1</u> – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Receita.....	9
<u>QUADRO 2</u> – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Despesa.....	10
<u>QUADRO 3</u> – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	12
<u>QUADRO 4</u> – Assistência Financeira.....	13
<u>QUADRO 5</u> – Ajustamento ao PAM: 1.º Desembolso.....	14
<u>QUADRO 6</u> – Assistência Financeira.....	15
<u>QUADRO 7</u> – Alteração Orçamental Modificativa.....	21
<u>QUADRO 8</u> – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Receita Acumulada.....	31
<u>QUADRO 9</u> – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Despesa Acumulada.....	36
<u>QUADRO 10</u> – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Compromissos Assumidos.....	
<u>GRÁFICO 1</u> – Comparação entre a Execução da Receita Corrente e o PAM.....	25
<u>GRÁFICO 2</u> – Comparação entre a Execução da Receita de Capital e o PAM.....	26
<u>GRÁFICO 3</u> – Estrutura da Receita.....	27
<u>GRÁFICO 4</u> – Evolução da Receita e o PAM: 2024.....	28
<u>GRÁFICO 5</u> – Comparação entre a Execução da Despesa Corrente e o PAM.....	32
<u>GRÁFICO 6</u> – Comparação entre a Execução da Despesa Capital e o PAM.....	33
<u>GRÁFICO 7</u> – Estrutura da Despesa.....	34
<u>GRÁFICO 8</u> – Evolução da Despesa e o PAM: 2024.....	35
<u>GRÁFICO 9</u> – Evolução da Dívida Total	41

Introdução

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, doravante designada por Lei do FAM, ao aprovar o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita a um município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (Diploma que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI).

Nos termos do artigo 61.º do RFALEI, um município em situação de rutura financeira, definida como tendo uma dívida total relevante superior a 3 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios, é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal, mediante recurso ao FAM. Contudo, no caso de a dívida total relevante se situar entre 2,25 e 3 vezes a referida média da receita corrente líquida, o município, estando em desequilíbrio financeiro, é, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI, obrigado a contrair um empréstimo para saneamento financeiro ou, em alternativa a aderir ao FAM.

Através do artigo 6.º da [Lei n.º 29/2023, de 04 de julho](#), foi criado um regime excecional para o ano de 2023. Este regime permitia que os municípios cuja dívida total relevante se situasse entre 2 e 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores pudessem solicitar a adesão ao mecanismo de recuperação financeira previsto no artigo 61.º do RFALEI. Neste enquadramento, o Município de Freixo de Espada à Cinta requereu a adesão ao referido mecanismo de recuperação financeira, nos termos facultativos previstos na Lei do FAM.

Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM, o Município apresentou reformulações ao PAM, tendo a proposta final sido avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM, em 3 de outubro de 2023, e mereceu pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos artigos 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 12.651.819,15, pelo prazo máximo de 20 anos.

Introdução (continuação)

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e o FAM foi assinado a 7 de novembro de 2023 e tornou-se eficaz a 16 de janeiro de 2024, data do visto do Tribunal de Contas (TdC), conforme a 11.ª cláusula do contrato.

Importa referir que o PAM, com exceção do contrato de empréstimo, cessa, a pedido do município, logo quando este passe a cumprir o limite legal de endividamento (n.º 4, do artigo 23.º, da Lei do FAM).

O n.º 1 do artigo 29.º da Lei do FAM atribui à DE do FAM a responsabilidade de definir a estrutura da monitorização dos PAM. Para esse efeito, foi deliberada, na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos municípios com os contratos PAM e de assistência financeira visados pelo TdC. Além disso, conforme as alíneas d) e e) do artigo 9.º, da Lei do FAM, cabe à DE do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento.

Segundo o disposto no artigo 29.º (n.º 1 e 4), do mesmo diploma legal, os municípios aderentes ao PAM têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Freixo de Espada à Cinta remeteu os relatórios trimestrais de monitorização do PAM de 2024, bem como a informação relativa à execução orçamental. Foi igualmente enviada a certificação do auditor externo, relativa à execução do PAM dos dois semestres em referência.

O presente relatório visa, assim, proceder à análise do cumprimento e acompanhamento do PAM do Município, estando estruturado em **cinco partes**, para além desta introdução.

Na **primeira parte**, serão apresentadas as medidas integrantes no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município em sede de monitorização.

A **segunda parte** será dedicada à análise da execução orçamental do Município face às previsões constantes nos formulários de execução orçamental do PAM. Esta análise abrangerá a receita, a despesa e os saldos orçamentais, tendo sido realizados ajustamentos ao PAM, tendo em conta a alteração orçamental modificativa ocorrida no ano em apreço, nomeadamente para incorporar no orçamento de 2024 o saldo da execução orçamental de 2023, entre outros ajustamentos considerados necessários.

Introdução (continuação)

A **terceira parte** incidirá sobre a análise do endividamento municipal, considerando a legislação vigente e as metas estabelecidas no PAM.

A **quarta parte** apresentará as conclusões da análise, avaliando a execução do Programa.

Por fim, a **quinta parte** será dedicada às propostas, onde serão emitidas recomendações de ajustamento face à execução financeira apresentada pelo Município no ano em análise.

A elaboração do presente documento baseou-se nas informações disponíveis e acessíveis ao FAM até à data da sua conclusão, tendo igualmente por referência os dados fornecidos pelo Município e os registos constantes nas plataformas da DGAL, nomeadamente o SIIAL e o SISAL.

Importa, ainda, manifestar o reconhecimento pela colaboração demonstrada pelo Município, em particular pela disponibilidade na partilha de informação e pelo acompanhamento prestado ao longo do processo de análise.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta

1.1 Reequilíbrio Orçamental – 2024

1.1.1 Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Receita

Medida	PAM	Aferição da Medida	
Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.	Alínea a)	Medida cumprida	✓
Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.	Alínea b)	Medida cumprida	✓
Aplicação das taxas de IMI adequadas a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do n.º 1 do art.º 35.º -A, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual.	Alínea c)	Medida parcialmente cumprida	⚠
Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o MUNICÍPIO.	Alínea d)	Medida cumprida	✓
Fixar os preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais, pelo prazo de vigência do PAM.	Alínea e)	Medida não aplicável	∅
Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024.	Alínea f)	Medida parcialmente cumprida	⚠
O Município de Freixo de Espada à Cinta, irá efetuar um levantamento exaustivo de terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnam as condições para serem alienados e, portanto, no decurso de 2024, será possível iniciar este processo de rentabilização do património Municipal.	Alínea g)	Medida parcialmente cumprida	⚠

Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta

1.1 Reequilíbrio Orçamental – 2024

1.1.2 Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Despesa

Medida	PAM	Aferição da Medida	
Limitação dos custos com pessoal, cujo peso relativo não deve ultrapassar, tendencialmente, o limite de 35% da receita efetiva, devendo o Município promover as medidas adequadas para atingir gradualmente esta meta até 2030, prevista no MAPA 2.	Alínea a)	Medida parcialmente cumprida	⚠
Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou a celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por cada 2 saídas, e, nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída, conforme previsto no MAPA 5.	Alínea b)	Medida parcialmente cumprida	⚠
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesa com o trabalho suplementar, em 5 % até 2024, conforme MAPA 2.	Alínea c)	Medida parcialmente cumprida	⚠
Identificação das luminárias e implementação de medidas até ao final de 2024 de redução de custos com a iluminação pública durante a vigência do PAM.	Alínea d)	Medida cumprida	✓
Substituição das luminárias existentes (potências superiores a 100W) por luminárias 'LED' nos postos de transformação onde este tipo de luminária seja representativo para o seu consumo.	Alínea e)	Medida cumprida	✓
Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do 1.º semestre de 2024.	Alínea f)	Medida cumprida	✓
Redução do consumo de água utilizada para a rega de espaços verdes no concelho em 20%	Alínea g)	Medida parcialmente cumprida	⚠

Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta

1.1 Reequilíbrio Orçamental – 2024

1.1.2 Despesa (continuação)

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Reequilíbrio Orçamental da Despesa

Medida	PAM	Aferição da Medida	
Reformulação da infraestrutura de comunicações fixas e móveis do Município no sentido de otimizar as comunicações e reduzir custos.	Alínea h)	Medida parcialmente cumprida	⚠
Racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica.	Alínea i)	Medida cumprida	✓
Negociar com postos de abastecimento de combustível uma redução no preço por litro de combustível comprado.	Alínea j)	Medida parcialmente cumprida	⚠
Limitação às despesas de investimento, não cobertas por fundos comunitários, que não deverão ultrapassar o limite de 10% da receita efetiva em cada ano.	Alínea k)	Medida cumprida	✓
Limitação aos encargos com a dívida que não deverão ultrapassar 10% da receita efetiva em cada ano de vigência do PAM.	Alínea l)	Medida cumprida	✓

Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo de Espada à Cinta

1.2 Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) – 2024

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Medida	PAM	Aferição da Medida	
O MUNICÍPIO obriga-se a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique alguma ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa	Cláusula 4.º	Medida cumprida	✓

Nota: O reporte do Município relativo à aferição/avaliação das medidas previstas no PAM encontra-se no Anexo I.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo Espada à Cinta

1.3 Assistência Financeira

Nos termos do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que prevê um montante de até € 12.651.819,15, o FAM procedeu, em 2024, ao desembolso de € 11.637.395,05.

Do valor recebido, € 10.889.996,63 foi utilizado pelo Município para a liquidação de dívida financeira, de dívida comercial e de passivos contingentes, conforme estabelecido nas disposições contratuais. A distribuição dos montantes pagos, por tipo de dívida, encontra-se detalhada no quadro abaixo.

QUADRO 4 – Assistência Financeira

<i>Em euros</i>		<i>Em euros</i>	
Desembolso		Pagamentos	
Data	Montante	Assistência Financeira	Montante
23/01/2024	10 364 011,30	Dívida financeira	5 310 472,62
04/05/2024	1 123 383,75	Dívida não financeira	5 429 524,01
28/06/2024	50 000,00	Passivos contingentes	150 000,00
30/08/2024	50 000,00	Total (2)	10 889 996,63
04/10/2024	50 000,00		
Total (1)	11 637 395,05		
Saldo (3) = (1)-(2)	747 398,42		
Amortização extraordinária do Empréstimo FAM (4)	766 144,25		
Saldo (5) = (4)-(3)	18 745,83		

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo Espada à Cinta

1.3 Assistência Financeira (continuação)

Enquanto aguardava o visto do Tdc relativo ao contrato de assistência financeira, o Município procedeu à liquidação de dívida mais antiga, prevista no PAM. Por esse motivo, e no que respeita à dívida comercial, o Município devolveu ao FAM, através de uma amortização extraordinária, o montante de € 747.398,42. Adicionalmente, através de receita própria, o Município amortizou € 18.745,83 referente a este Empréstimo.

A execução financeira associada à dívida financeira e à dívida comercial foi totalmente executada em 2024. Os valores por liquidar, relativos a passivos contingentes, serão desembolsados apenas com o trânsito em julgado das decisões judiciais que venham a condenar o Município ou dos acordos homologados pelo Tribunal

Importa ainda referir que, dado que o respetivo PAM apenas produziu efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas — concretamente, em 16 de janeiro de 2024 — o desembolso do Empréstimo, previsto para 2023, só se concretizou em 2024. Assim, e considerando o 1.º desembolso efetuado pelo FAM, tornou-se necessário proceder a ajustamentos, tanto na receita como na despesa, dos valores previstos no PAM, situação que foi devidamente considerada na presente análise.

QUADRO 5 – Ajustamento no PAM: 1.º Desembolso

Em euros

Receita			
Classificação Económica Designação do Capitulo	PAM	Ajustamentos*	Valor final PAM
12 - Passivos financeiros	1 226 404,00	10 363 842,25	11 590 246,25
Total ajustamento		10 363 842,25	

Em euros

Despesa			
Classificação Económica Designação do Agrupamento	PAM	Ajustamentos	Valor final PAM
01- Despesa com Pessoal	3 844 710,90	79 178,70	3 923 889,60
02 - Aquisição de Bens e Serviços	3 015 369,00	3 775 262,90	6 790 631,90
03 - Juros e outros encargos	156 582,00	372 998,42	529 580,42
04 - Transferências correntes	358 410,00	18 995,88	377 405,88
06 - Outras despesas correntes	22 548,00	3 620,58	26 168,58
07 - Aquisição de bens de capital	1 296 799,00	803 313,15	2 100 112,15
10 - Passivos financeiros	299 330,00	5 310 472,62	5 609 802,62
Total ajustamento		10 363 842,25	

* Refletida a devolução do desembolso por parte do Município, relativa à dívida paga com receita própria antes da vigência do PAM.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Freixo Espada à Cinta

1.3 Assistência Financeira (continuação)

Durante o ano de 2024, o Município efetuou o pagamento de encargos relativos ao empréstimo contraído ao abrigo do FAM, num montante total de € 854.172,77.

QUADRO 6 – Assistência Financeira

Descrição	Períodos				Total
	1.º Trimestre 2024*	2.º Trimestre 2024	3.º Trimestre 2024	4.º Trimestre 2024	
Juros	8 478,34	25 777,37	26 785,47	26 987,34	88 028,52
Amortização			504 477,95	261 666,30	766 144,25
Total	8 478,34	25 777,37	531 263,42	288 653,64	854 172,77

* Devido a um lapso material na emissão da fatura de fevereiro de 2024, no montante de € 10.392,80, esta apenas foi regularizada em agosto de 2025, não estando por isso considerada nos pagamentos no período a que diz respeito. O Município procedeu ao respetivo pagamento em 14 de agosto de 2025.

As amortizações realizadas tiveram natureza extraordinária, uma vez que o contrato se encontra ainda em período de carência.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante em dívida, no âmbito do contrato de assistência financeira ascendia a € 10.871.250,80, refletindo amortizações acumuladas de € 766.144,25, relativas a amortizações extraordinárias.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído, ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

A Assembleia Municipal aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, e em sessão ordinária de 26 de abril de 2024, a 1.º alteração orçamental modificativa ao orçamento de 2024, com o objetivo de integrar o saldo da gerência de operações orçamentais do ano anterior, reforçando o orçamento da receita e da despesa da seguinte forma:

QUADRO 7 – Alteração orçamental modificativa n.º 1/2024

Em euros

Receita			Despesa		
Classificação Económica Designação do Capítulo	Insc./Reforço	Dimin./Anulação	Classificação Económica Designação do Agrupamento	Insc./Reforço	Dimin./Anulação
16 - Saldo da gerência anterior	432 512,23		02 - Aquisição de bens e serviços	432 512,23	
Total	432 512,23	0,00	Total	432 512,23	0,00

Fonte: Ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal do Cartaxo, de 26 de abril de 2024

Importa salientar que nos PAMs aprovados não consideram o saldo de gerência anterior, pelo que, para garantir que essa situação seja refletida na presente análise, foram realizados ajustamentos ao PAM em vigor.

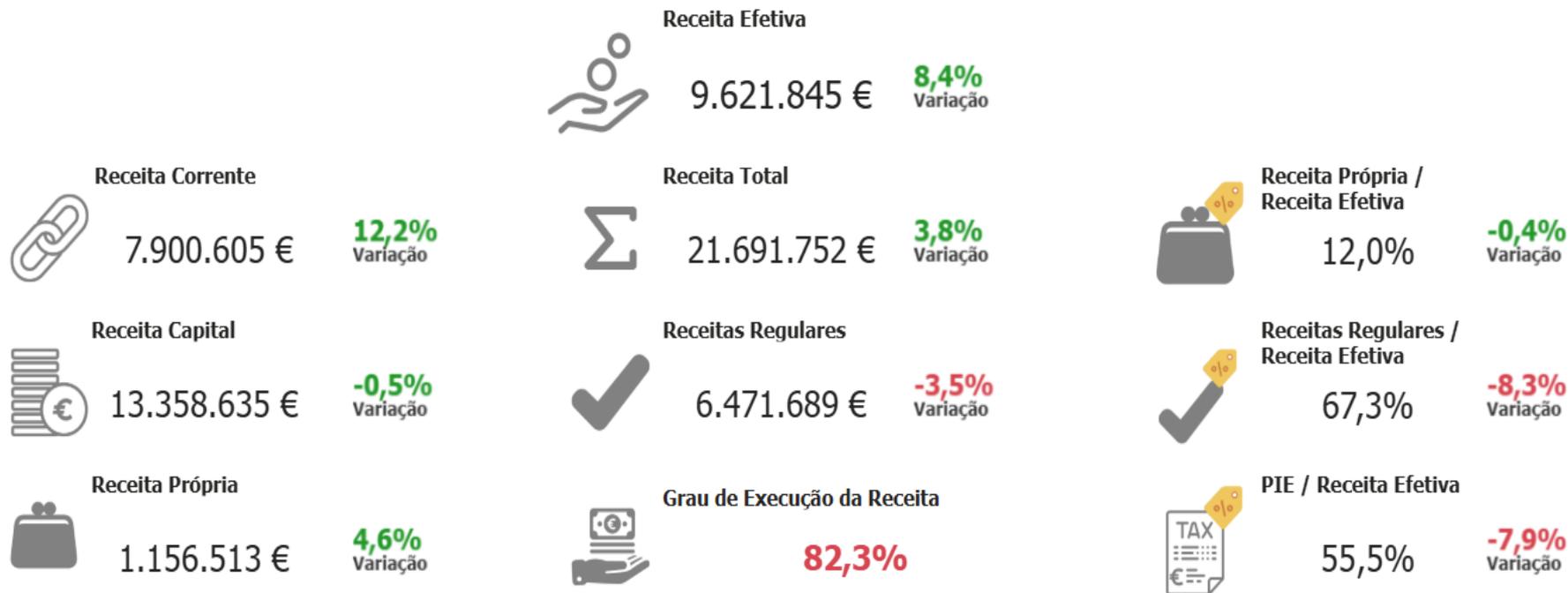
II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

Relativamente à análise das metas orçamentais, destaca-se o seguinte

1. Procedeu-se ao ajustamento ao PAM, considerando a integração do saldo de gerência do ano anterior no orçamento de 2024, bem como o 1.º desembolso relativo ao contrato de empréstimo FAM;
2. A análise é efetuada numa perspetiva acumulada do ano de 2024, em relação ao valor global previsto no PAM para o mesmo ano (com os ajustamentos mencionados no ponto anterior) sendo, assim, possível apurar o grau de execução por agregados económicos, conforme detalhado mais à frente;
3. Quando mencionada a receita executada, os valores respeitam à receita cobrada líquida e quando mencionada a despesa executada, os valores referem-se à despesa paga líquida

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

Indicadores da Receita - 2024 (variação face ao PAM)



II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita

Em 2024, tanto a **receita efetiva (€ 9.621.845,04)** como a **receita total executada (€ 21.691.752,32)** superaram as previsões estabelecidas no PAM, com acréscimos de € 746.360,04 (+8,4%) e € 793.508,84 (+3,8%), respetivamente.

O **desempenho orçamental na receita** foi impulsionado, em termos absolutos, por uma cobrança superior ao previsto nos capítulos 01 – “Impostos diretos”, 06 – “Transferências correntes”, 07 – “Vendas de bens e serviços correntes” e 12 – “Passivos financeiros”, com acréscimos de € 34.391,59, € 807.458,63, € 42.003,97 e € 47.148,80, respetivamente.

Além disso, as “Taxas, multas e outra penalidades” e a “Rendimentos da propriedade” também registaram variações positivas, totalizando em conjunto € 9.993,20, o que representa um acréscimo de 3,5%, face ao previsto.

Por outro lado, verificaram-se desvios negativos nos capítulos “Impostos indiretos”, “Outras receitas correntes”, “Vendas de bens de investimento” e “Transferências de capital”. A performance global destes capítulos ficou aquém das previsões em € 144.854,30 (-7,7%).

A adoção do SNC-AP alterou a classificação das receitas com base na natureza jurídica dos tributos — imposto ou taxa — e não no respetivo destinatário. Esta mudança metodológica determinou a reclassificação de determinadas receitas anteriormente inscritas como “Impostos indiretos” para a rubrica de “Taxas, multas e outras penalidades”, explicando integralmente as variações nesses capítulos.

A **receita corrente, que totalizou € 7.900.605,07, registou um desvio positivo de +€ 861.599,07 (+12,2%) face ao objetivo do PAM**, impulsionada sobretudo pelas “Transferências correntes”.

Em contraste, a receita de capital (€ 13.358.635,02), apresentou uma variação negativa de 0,5% face à meta do PAM, correspondente a um decréscimo de € 65.457,23, com destaque para as “Transferências de capital”.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

Importa destacar que a **taxa de execução orçamental da receita, incluindo o saldo de gerência, atingiu 82,3%**. Embora este valor represente um desempenho significativo, **ficou aquém do valor de referência legal estipulado no n.º 3 do artigo 56.º do RFALEI, que estabelece uma meta mínima de 85%**. Nesse sentido, recomenda-se que o Município implemente medidas de aperfeiçoamento nos seus processos de previsão e execução orçamental, visando assegurar a conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Adicionalmente, destaca-se que apenas 39% das receitas municipais têm origem em transferências da Administração Central, embora neste ano este valor esteja significativamente influenciado pelo empréstimo de assistência financeira do FAM, sendo por isso uma situação atípica.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

QUADRO 8 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Receita Acumulada

Em euros, exceto quando indicado

Classificação Económica Designação do Capítulo	Receita		Desvio Execução-PAM ajustado		
	PAM ajustado	Execução	Absoluto	%	
01 - Impostos Diretos	517 421,00	551 812,59	34 391,59	6,6%	✓
02 - Impostos indirectos	16 988,00	1 873,17	-15 114,83	-89,0%	✗
04 - Taxas, multas e outras penalidades	22 018,00	30 928,77	8 910,77	40,5%	✓
05 - Rendimentos da propriedade	261 484,00	262 566,38	1 082,38	0,4%	✓
06 - Transferências correntes	5 965 253,00	6 772 711,63	807 458,63	13,5%	✓
07 - Venda de bens e serviços correntes	215 096,00	257 099,97	42 003,97	19,5%	✓
08 - Outras receitas correntes	40 746,00	23 612,56	-17 133,44	-42,0%	✗
Total Receita Corrente	7 039 006,00	7 900 605,07	861 599,07	12,2%	✓
09 - Venda de bens de investimento	28 995,00	28 620,00	-375,00	-1,3%	✗
10 - Transferências de capital	1 804 851,00	1 692 619,97	-112 231,03	-6,2%	✗
11 - Ativos financeiros		0,00	0,00	0,0%	●
12 - Passivos financeiros	11 590 246,25	11 637 395,05	47 148,80	0,4%	✓
13 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	●
Total Receita de Capital	13 424 092,25	13 358 635,02	-65 457,23	-0,5%	✗
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2 633,00	0,00	-2 633,00	-100,0%	✗
16 - Saldo de gerência anterior	432 512,23	432 512,23	0,00	0,0%	●
Total Outras Receitas	435 145,23	432 512,23	-2 633,00	-0,6%	✗
Total da Receita	20 898 243,48	21 691 752,32	793 508,84	3,8%	✓

Fontes: PAM em vigor (com ajustes relativos à integração do saldo de gerência do ano anterior) e DGAL (SISAL).

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

Em sede de avaliação do cumprimento dos limites quantitativos da receita estabelecidos no PAM, importa destacar os seguintes capítulos cujo desempenho excedeu a previsão:

- A receita relativa aos **“Impostos Diretos”** registou uma execução superior à previsão ajustada do PAM, com um acréscimo de € 34.391,59, correspondente a +6,6%. Este desempenho positivo foi fortemente impulsionado pelo IMT, que apresentou um crescimento expressivo de +73,7%.

Em contraste os restantes impostos deste capítulo – IMI, IUC e Derrama – ficaram aquém das estimativas, com uma variação negativa conjunta de -12,1%, o que representa uma quebra de € 48.774,09 face ao valor projetado.

Em euros, exceto quando indicado

Capítulo 01 Impostos diretos	Receita		Desvio Execução-PAM ajustado	
	PAM ajustado	Execução	Absoluto	%
IMI	281 809,00	248 333,35	-33 475,65	-11,9% ❌
IUC	72 770,00	68 700,08	-4 069,92	-5,6% ❌
IMT	112 879,00	196 044,68	83 165,68	73,7% ✅
Derrama	49 963,00	38 734,48	-11 228,52	-22,5% ❌
Total Capítulo 01	517 421,00	551 812,59	34 391,59	6,6% ✅

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

- A execução da receita de **“Transferências correntes”** revelou-se 13,5% superior ao valor previsto no PAM. Este acréscimo resulta, exclusivamente, do aumento das transferências provenientes da Administração Central, no âmbito da participação dos municípios nos impostos do Estado.

Em euros, exceto quando indicado

Capítulo 06 Transferências correntes	Receita		Desvio Execução-PAM ajustado		
	PAM ajustado	Execução	Absoluto	%	
Administração Central - Estado	5 965 253,00	6 772 711,63	807 458,63	13,5%	✓
Total Capítulo 06	5 965 253,00	6 772 711,63	807 458,63	13,5%	✓

- A receita executada de **“Venda de bens e serviços correntes”** superou o valor previsto no PAM ajustado em 19,5%, impulsionada pelo desempenho positivo nas rubricas de venda de bens (+59,4%) e prestação de serviços (+39,0%), apesar da quebra registada nas rendas (-42,4%).

Em euros, exceto quando indicado

Capítulo 07 Venda de bens e serviços correntes	Receita		Desvio Execução-PAM ajustado		
	PAM ajustado	Execução	Absoluto	%	
Venda de bens	24 147,00	38 488,11	14 341,11	59,4%	✓
Serviços	133 552,00	185 577,72	52 025,72	39,0%	✓
Rendas	57 397,00	33 034,14	-24 362,86	-42,4%	✗
Total Capítulo 10	215 096,00	257 099,97	42 003,97	19,5%	✓

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.1 Receita (continuação)

- A execução dos “**Passivos financeiros**” em 2024, no âmbito do Empréstimo FAM, registou um desvio positivo de 0,4% face ao PAM ajustado, refletindo uma execução praticamente alinhada com o previsto, após o ajustamento temporal decorrente da emissão do visto pelo TdC e da devolução parcial da verba recebida, relativa a dívidas que já haviam sido liquidadas com receita própria antes da entrada em vigor do contrato de empréstimo.

Em euros, exceto quando indicado

Capítulo 12 Passivos financeiros	Receita		Desvio Execução-PAM ajustado	
	PAM ajustado	Execução	Absoluto	%
Empréstimo ML prazo - Estado	11 590 246,25	11 637 395,05	47 148,80	0,4% ✓
Total Capítulo 11	11 590 246,25	11 637 395,05	47 148,80	100,0% ✓

GRÁFICO 1 – Comparação entre a Execução da Receita Corrente e o PAM

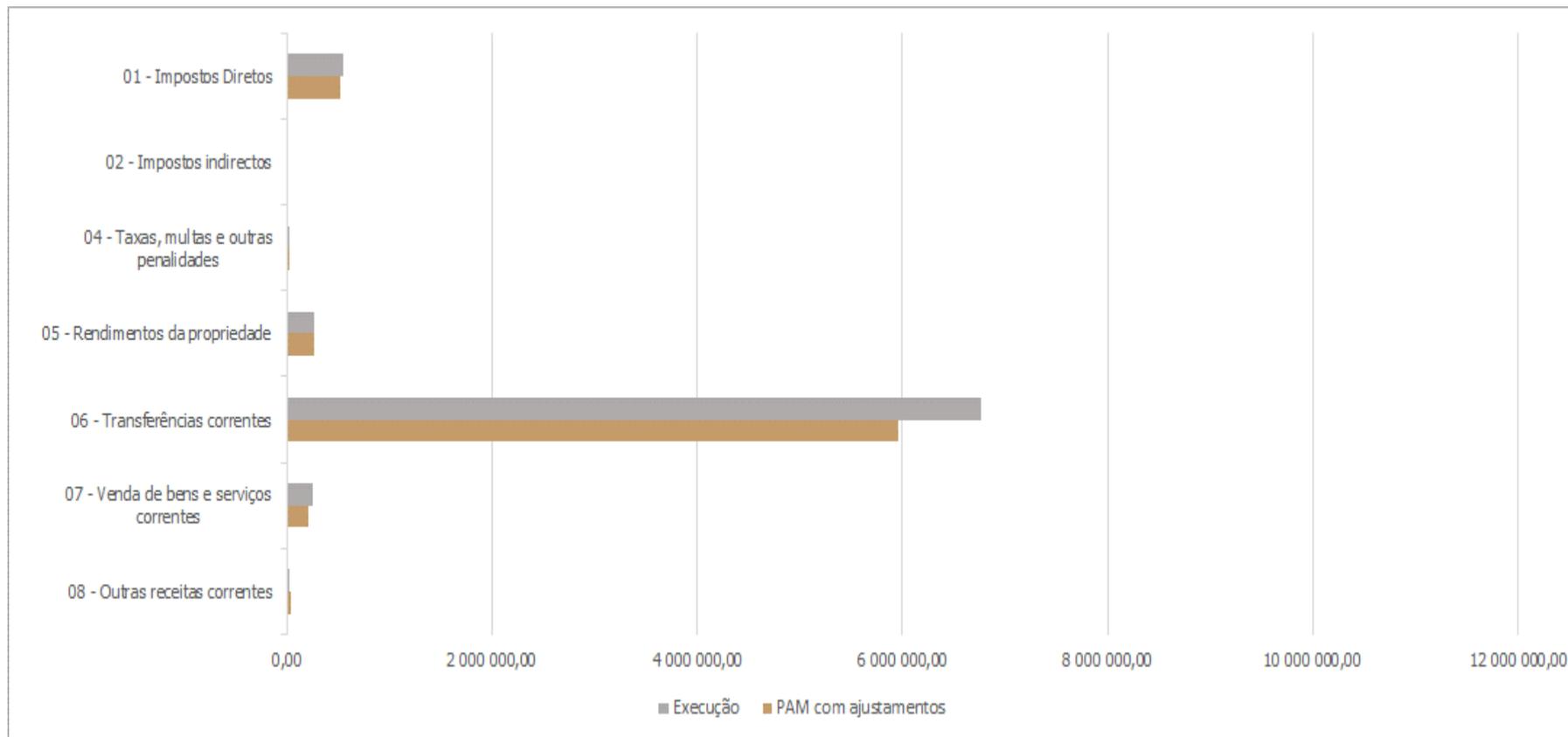


GRÁFICO 2 – Comparação entre a Execução da Receita de Capital e o PAM

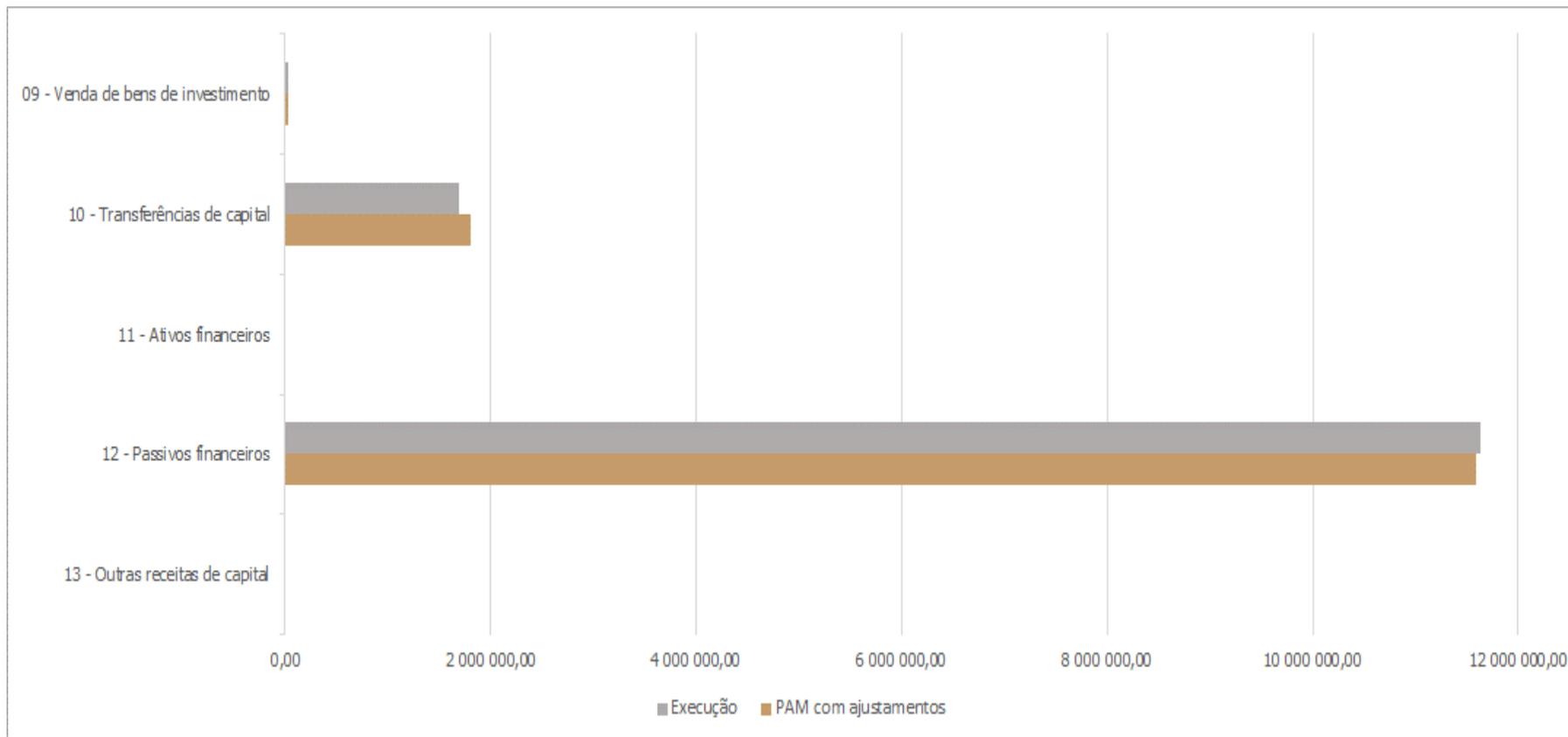


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita

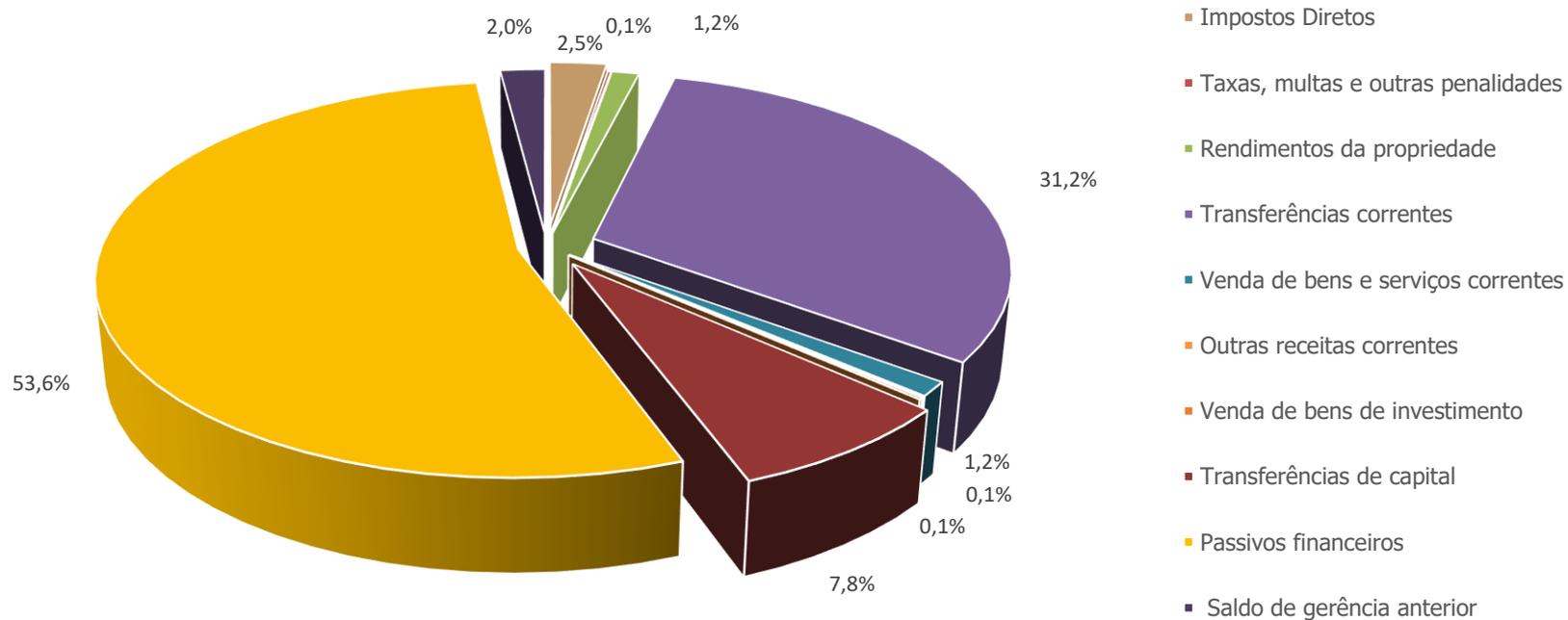
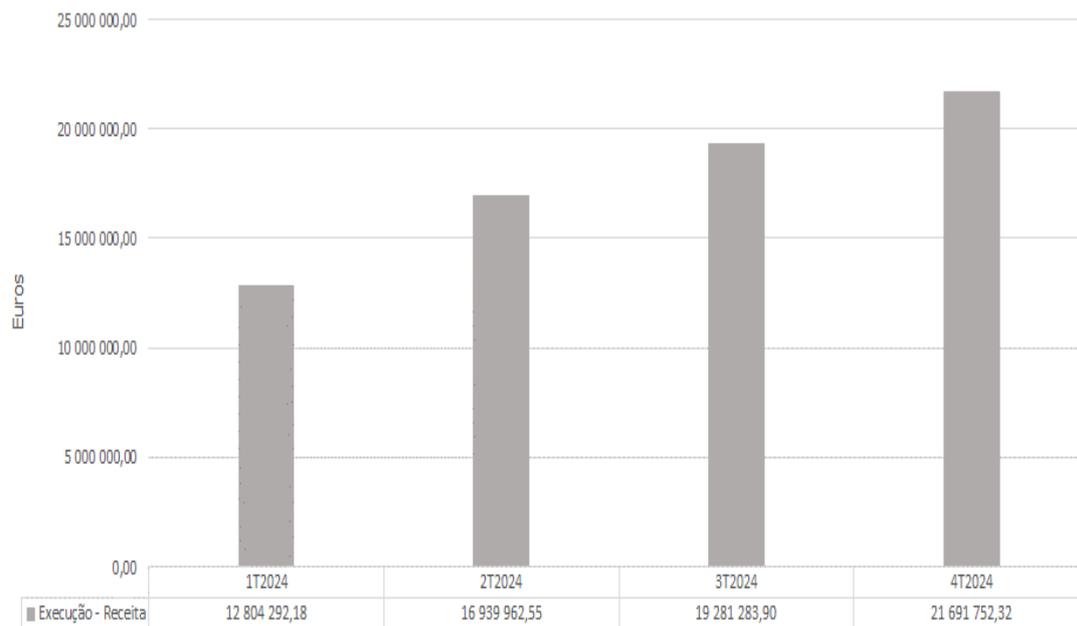


GRÁFICO 4 –Evolução da Receita

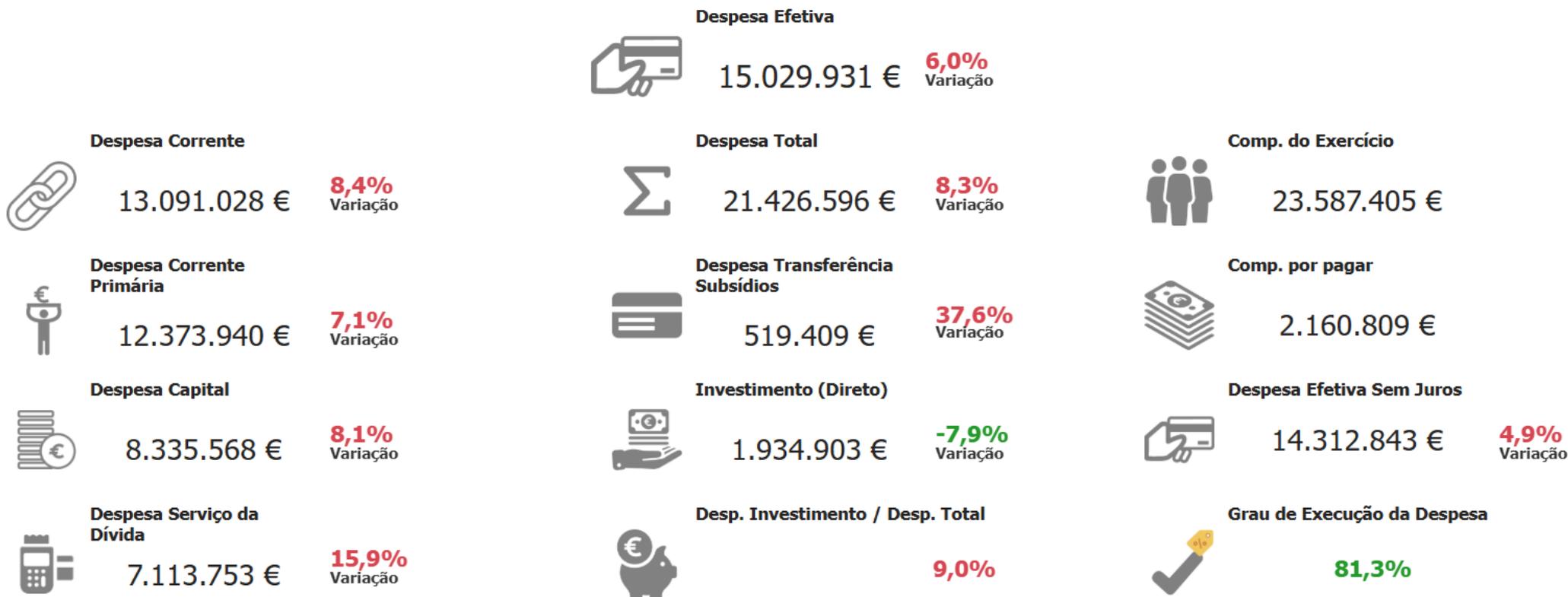


DINÂMICA TRIMESTRAL

Ao longo de 2024, verifica-se uma evolução positiva e consistente na execução da receita municipal. O valor arrecadado aumentou de **€ 12.804.292,18 no 1.º trimestre** para **€ 21.691.752,32 no 4.º trimestre**, representando um crescimento acumulado superior a € 8,8 milhões.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Execução Prevista no PAM

Indicadores da Despesa - 2024 (variação face ao PAM)



II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa

No encerramento do exercício de 2024, a execução acumulada da **despesa efetiva totalizou € 15.029.931,06**, situando-se € 849.630,30 acima do PAM, o que representa um acréscimo de 6,0%, face ao previsto.

A despesa total atingiu € 21.426.596,14, excedendo a meta do PAM em € 1.636.492,76, correspondente a um crescimento de 8,3%.

Do montante executado, a despesa corrente ascendeu a € 13.091.028,14, registando um aumento de 8,4% (+€ 1.010.839,53) face à previsão. Por sua vez, a despesa de capital totalizou € 8.335.568,00, traduzindo um acréscimo de 8,1% (+€ 625.653,23).

O aumento global da despesa face ao PAM verificou-se de forma transversal a diversos agrupamentos, destacando-se os seguintes: "Despesas com o pessoal" (+€ 196.885,25; +5,%), "Aquisição de bens e serviços" (+€ 495.884,66; +6,9%), "Juros e outros encargos" (+€ 187.507,47; +35,4%), "Transferências correntes" (+€ 138.002,66; +36,6%), "Transferências de capital" (+€ 4.000,00; +100,0%) e "Passivos financeiros" (+€ 786.862,46; +14,0%).

Paralelamente, nos agrupamentos 06 – "Outras despesas correntes" e 07 – "Aquisição de bens de capital" houve uma redução em relação à meta prevista no PAM de 28,4% (-€ 7.440,51) e de 7,9% (-165.209,23), respetivamente.

Em relação aos fatores que contribuíram para os desvios na despesa face ao previsto no PAM, o Município indica que os valores excederam os limites estabelecidos no PAM ajustado para 2024, sobretudo em virtude da execução do Programa de Ajustamento Municipal e da não concretização de algumas estimativas inicialmente previstas. Neste contexto, destaca-se, no âmbito dos "Passivos financeiros", a realização de amortizações extraordinárias do Empréstimo FAM, as quais não estavam contempladas no PAM.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa (continuação)

QUADRO 9 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Despesa Acumulada

Em euros, exceto quando indicado

Classificação Económica Designação do Agrupamento	Despesa		Desvio Execução-PAM ajustado		
	PAM ajustado	Execução	Absoluto	%	
01 - Despesas com o pessoal	3 923 889,60	4 120 774,85	196 885,25	5,0%	✘
02 - Aquisição de bens e serviços	7 223 144,13	7 719 028,79	495 884,66	6,9%	✘
03 - Juros e outros encargos	529 580,42	717 087,89	187 507,47	35,4%	✘
04 - Transferências correntes	377 405,88	515 408,54	138 002,66	36,6%	✘
05 - Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0%	●
06 - Outras despesas correntes	26 168,58	18 728,07	-7 440,51	-28,4%	✔
Total Despesa Corrente	12 080 188,61	13 091 028,14	1 010 839,53	8,4%	✘
07 - Aquisição de bens de capital	2 100 112,15	1 934 902,92	-165 209,23	-7,9%	✔
08 - Transferências de capital	0,00	4 000,00	4 000,00	100,0%	✘
09 - Activos financeiro	0,00	0,00	0,00	0,0%	●
10 - Passivos financeiros	5 609 802,62	6 396 665,08	786 862,46	14,0%	✘
11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,0%	●
Total Despesa de Capital	7 709 914,77	8 335 568,00	625 653,23	8,1%	✘
Total da Despesa	19 790 103,38	21 426 596,14	1 636 492,76	8,3%	✘

Fontes: PAM em vigor (com ajustes relativos à integração do saldo de gerência do ano anterior) e DGAL (SISAL).

GRÁFICO 5 – Comparação entre a Execução da Despesa Corrente e o PAM

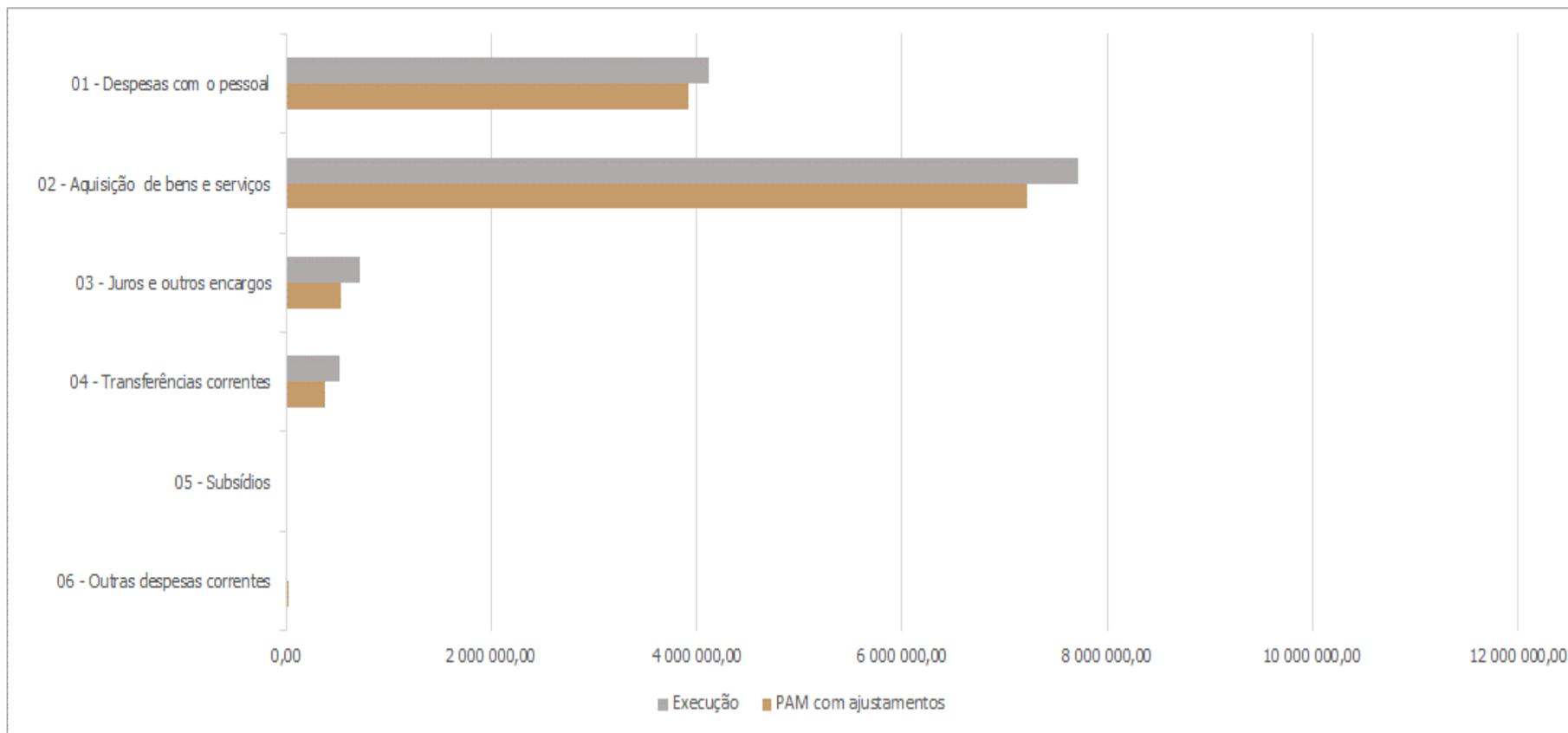


GRÁFICO 6 – Comparação entre a Execução da Despesa de Capital e o PAM

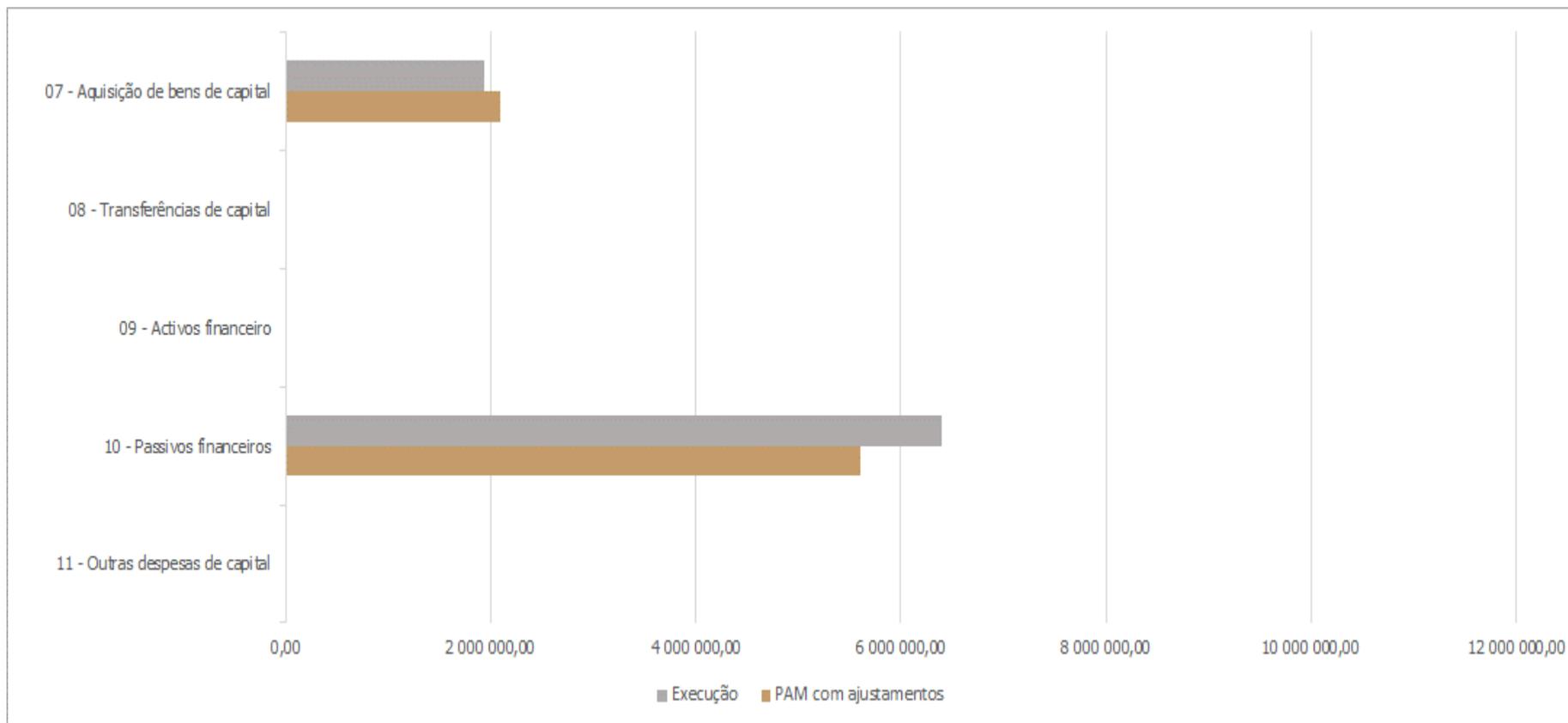


GRÁFICO 7 – Estrutura da Despesa

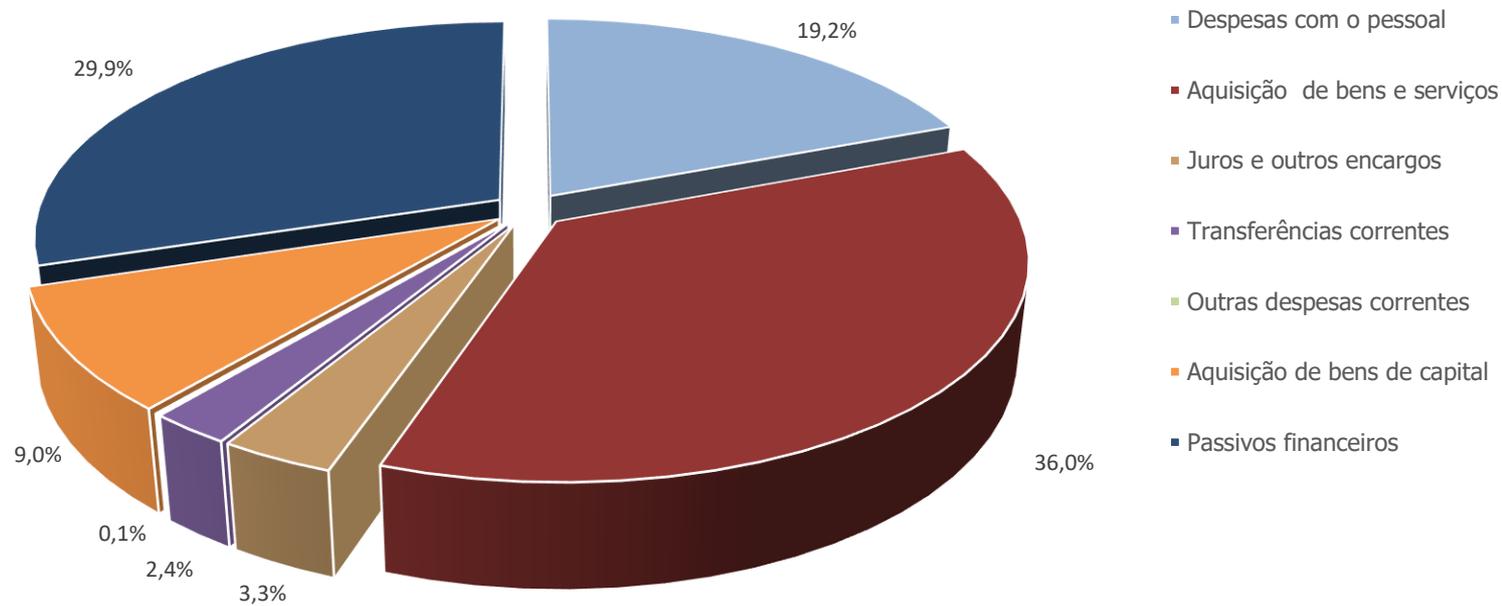
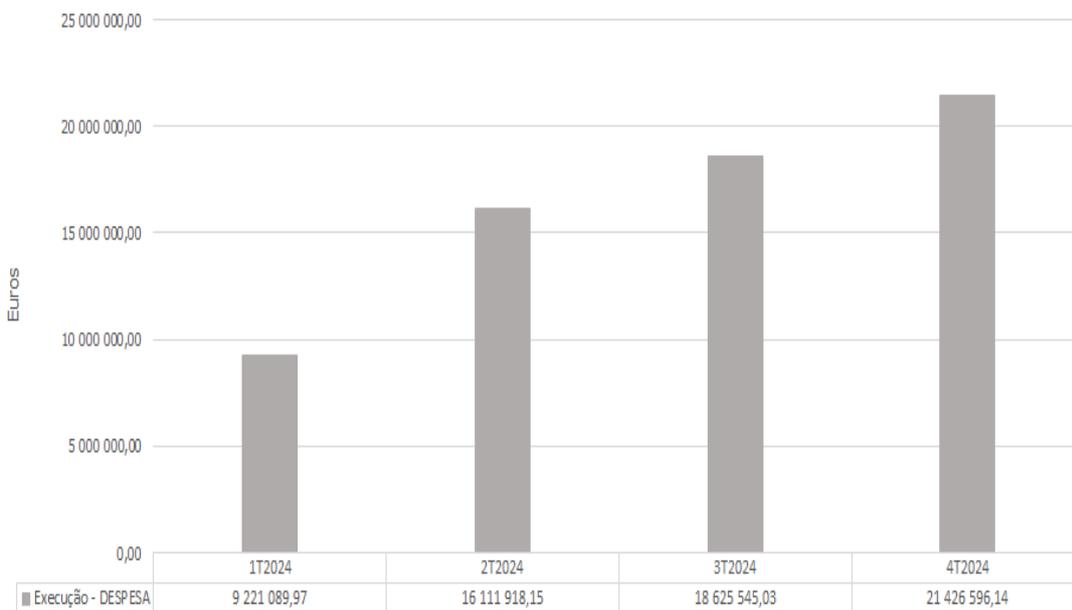


GRÁFICO 8 –Evolução da Despesa



PANORÂMA TRIMESTRAL

A execução da despesa municipal evidenciou em 2024 uma progressão constante e significativa.

Entre o 1.º e o 4.º trimestre, a despesa municipal aumentou **132,4%**, passando de **€ 9.221.089,97** para **€ 21.426.596,14**, o que corresponde a um acréscimo

absoluto de

€ 12.205.506,17.

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.2 Despesa (continuação)

No que concerne aos compromissos assumidos pelo Município para o ano de 2024, verificou-se que o montante total de € 23.587.405,44, é superior ao previsto em PAM-Despesa (€ 19.790.103,38), tendo sido influenciado particularmente pelos agrupamentos "Aquisição de bens e serviços" (+€ 1.597.097,07), "Aquisição de bens de capital" (+717.918,97) e "Passivos financeiros" (+€ 786.862,47).

QUADRO 10 – Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) – Compromissos Assumidos

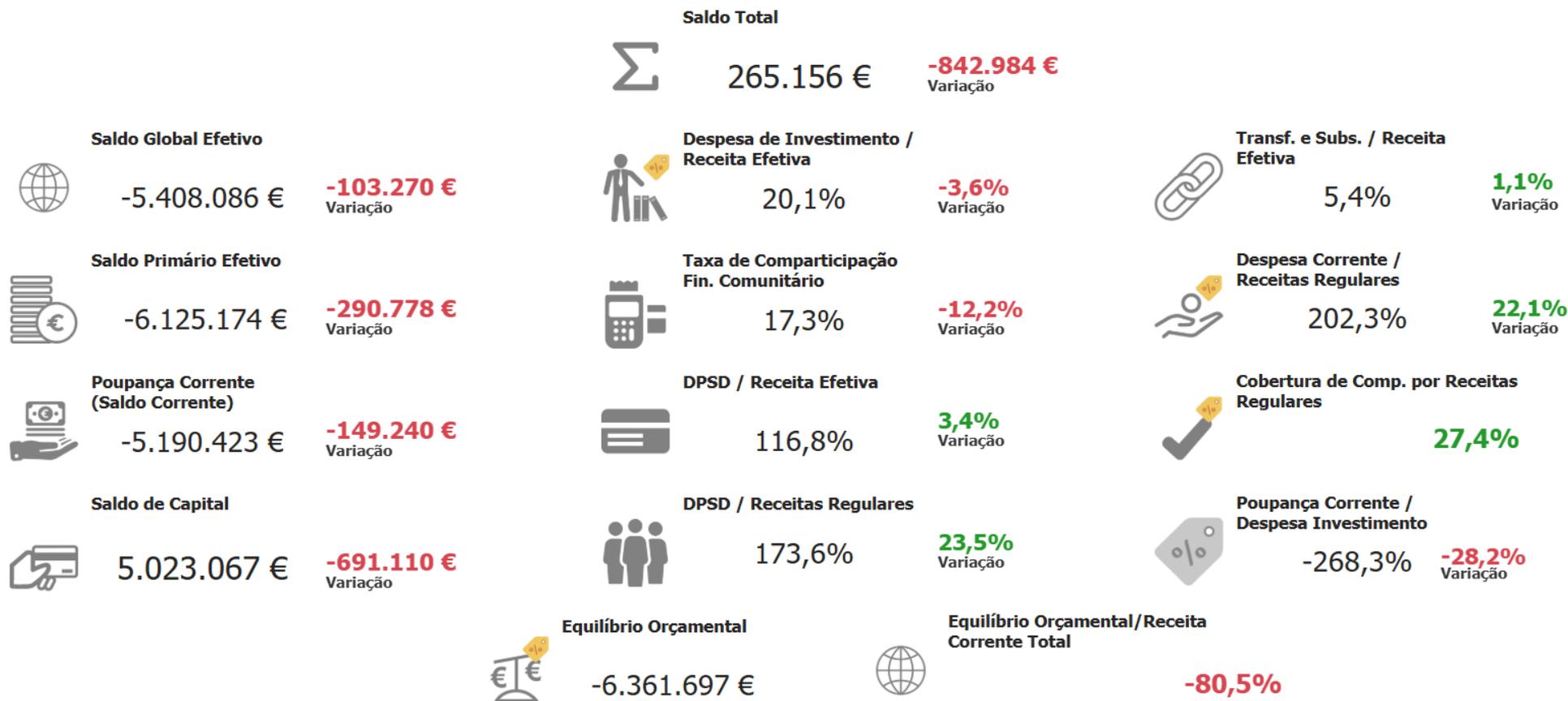
Em euros

Classificação Económica Designação do Agrupamento	Dotações Corrigidas	Compromissos assumidos		Despesa Execução
		Exercício Corrente	Exercícios Futuros	
01 - Despesas com o pessoal	4 269 342,00	4 260 822,91	0,00	4 120 774,85
02 - Aquisição de bens e serviços	8 969 671,44	8 820 241,20	1 735 225,68	7 719 028,79
03 - Juros e outros encargos	744 150,60	737 345,47	342 356,09	717 087,89
04 - Transferências correntes	560 600,00	531 571,58	15 000,00	515 408,54
05 - Subsídios	100,00	0,00	0,00	0,00
06 - Outras despesas correntes	22 773,19	18 728,07	0,00	18 728,07
Total Despesa Corrente	14 566 637,23	14 368 709,23	2 092 581,77	13 091 028,14
07 - Aquisição de bens de capital	5 277 215,05	2 818 031,12	1 834,47	1 934 902,92
08 - Transferências de capital	110 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00
09 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Passivos financeiros	6 404 477,95	6 396 665,09	1 680 547,45	6 396 665,08
11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesa de Capital	11 791 693,00	9 218 696,21	1 682 381,92	8 335 568,00
Total	26 358 330,23	23 587 405,44	3 774 963,69	21 426 596,14

Fontes: DGAL (SISAL)

II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

Indicadores Mistos e de Saldos -2024 (variação face ao PAM)



II. Análise da Execução do Orçamento Municipal (OM) face à Previsão de Execução Prevista no PAM

2.3 Saldos orçamentais

Na perspetiva do FAM, o município aderente ao PAM deve gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que venha a situar-se abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Relativamente ao exercício em análise, os saldos apurados apresentaram, no seu conjunto (**saldo total**), **um valor positivo de € 265.156,18**, ficando, no entanto, € 842.983,92 abaixo do montante previsto no PAM ajustado.

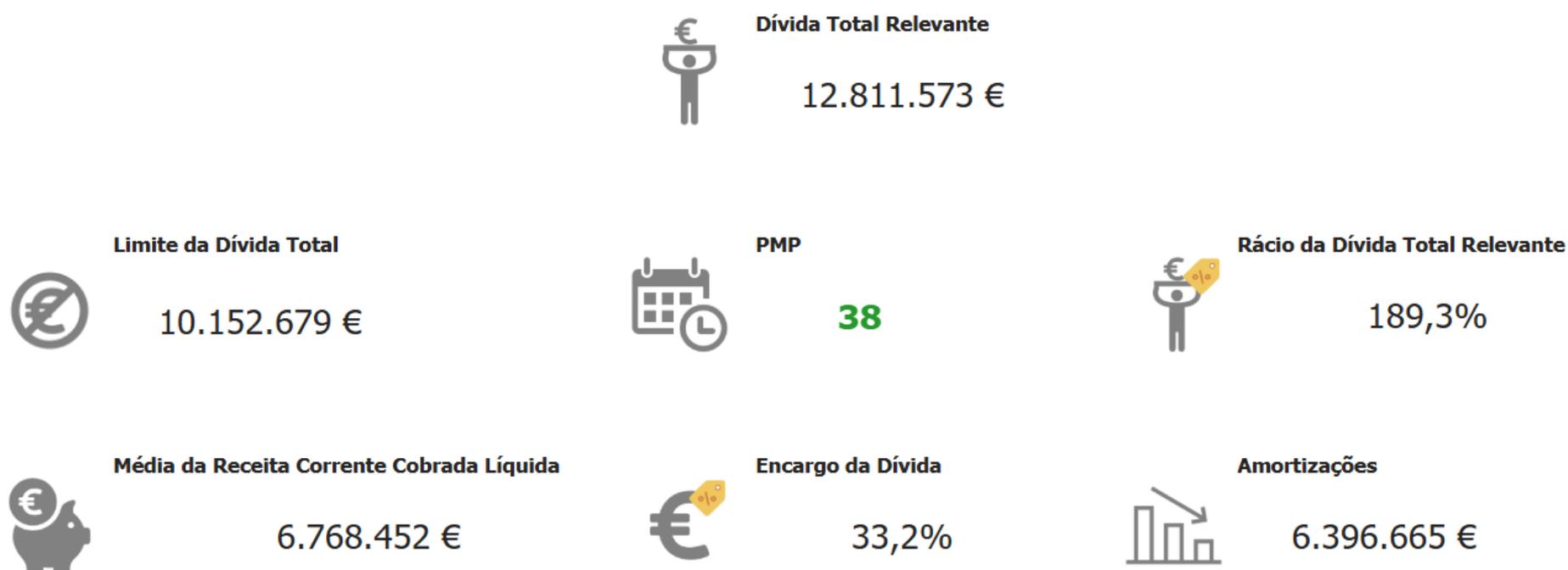
O saldo global efetivo de -€ 5.408.086,02, e o saldo primário efetivo de -€ 6.125.173,91, registaram desvios negativos de € 103.270,26 e € 290.777,73, respetivamente, face ao PAM ajustado.

O saldo corrente foi negativo em € 5.190.423,07, ficando aquém em € 149.240,46 o previsto no PAM ajustado. Já o saldo de capital apresentou-se um resultado positivo de € 5.023.067,02, com uma variação negativa de € 842.983,92 face ao PAM.

O equilíbrio orçamental calculado apresentou um rácio negativo de 80,5% face à receita corrente cobrada em 2024, evidenciando um desequilíbrio significativo.

A evolução dos saldos resulta da execução da receita e da despesa apresentados nos capítulos anteriores e portanto, das conclusões e justificações lá plasmadas.

III. Análise do Endividamento Municipal



III. Análise do Endividamento Municipal

3.1 Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores relativos ao endividamento e em conformidade com a legislação aplicável, estes são calculados com base na situação financeira do município em 31 de dezembro de cada exercício, após aprovação das respetivas contas.

Para o ano de 2024, a DGAL definiu, para o Município de Freixo de Espada à Cinta o limite da dívida total em € 10.152.678,72 e a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores em € 6.768.452,48.

O **montante da dívida total relevante, apurado no final de 2024, cifrou-se em € 12.811.573,38** - de acordo com os dados do sistema SISAL, validados pela DGAL - **o que representa uma redução de € 734.615,19 face ao exercício de 2023 (-5,4%).**

O **rácio da dívida total relevante, calculado com base na média da receita corrente líquida cobrada, nos três exercícios anteriores** - indicador central para aferir o cumprimento dos limites legais de endividamento e desencadear os mecanismos de alerta precoce de desvios e de recuperação financeira municipal - **situou-se em 189,3% no final de 2024, refletindo uma diminuição de 19,6 pontos percentuais face ao valor registado em 2023 (208,9%).**

No âmbito do presente tema, assume, no entanto, particular relevância a distinção entre os conceitos de **dívida total relevante** e de **dívida total**, dada a natureza distinta de cada um e o respetivo impacto na análise e nos apuramentos.

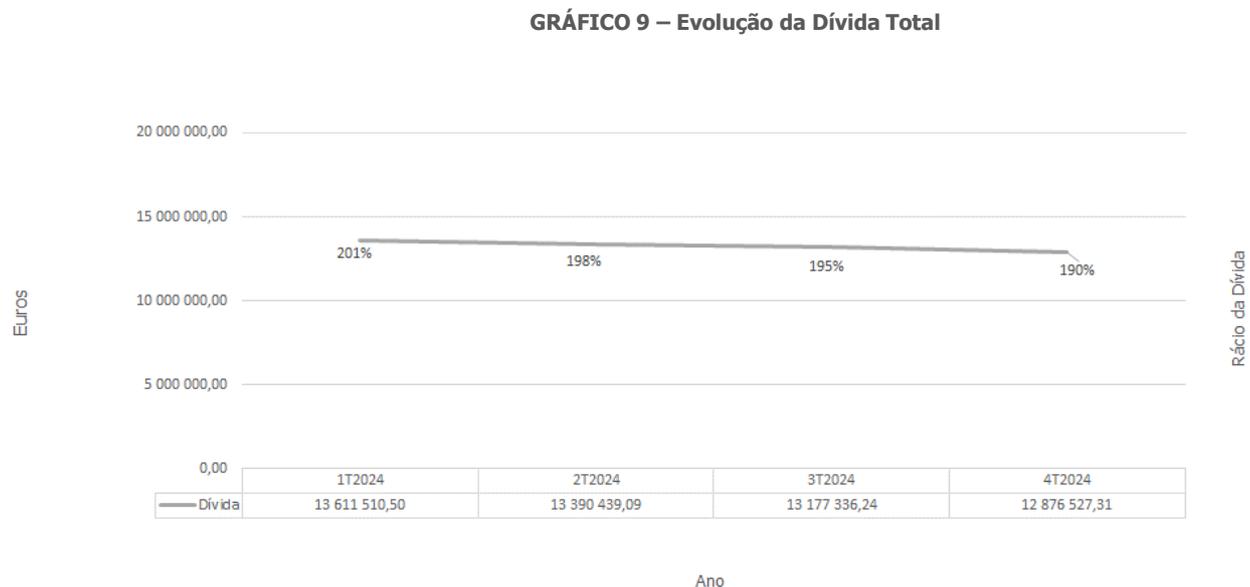
Nos termos dos dados já apresentados, a **dívida total relevante** corresponde ao montante sujeito aos limites legais de endividamento previstos no RFLAEI, monitorizada no quadro dos instrumentos de controlo e alerta precoce. Por sua vez, a **dívida total** tem um âmbito mais abrangente, incluindo responsabilidades financeiras adicionais não enquadradas nos limites legais, mas com impacto direto na sustentabilidade das finanças municipais.

Nesse sentido, e considerando que a redução da **dívida total** constitui o eixo central dos PAM — complementado pelas medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação dos procedimentos internos, conforme previsto na Lei do FAM — apresenta-se, de seguida, a análise da sua evolução.

III. Análise do Endividamento Municipal

3.1 Endividamento (continuação)

O gráfico apresentado ilustra a evolução da **dívida total** do Município de Freixo de Espada à Cinta ao longo de 2024:



Fonte: DGAL (SISAL).

Ao longo do ano de 2024, observa-se uma trajetória descendente no montante da **dívida total** do Município, passando de € 13.611.510,50 no 1.º trimestre para € 12.876.527,31 no 4.º trimestre. Esta redução representa uma diminuição acumulada de aproximadamente € 734.983,19 ao longo do ano.

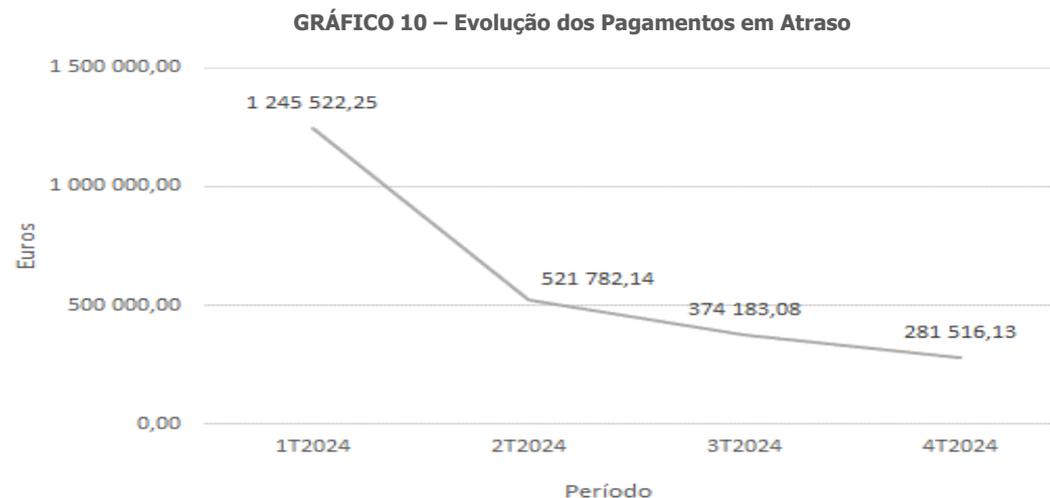
III. Análise do Endividamento Municipal

3.1 Endividamento (continuação)

Considerando o valor de dívida previsto no PAM para o final de 2024 (€ 12.828.082,40), verifica-se que a **dívida total** do Município de Freixo de Espada à Cinta (incluindo dívidas das entidades participadas, dívidas não orçamentais, exceções previstas no RFALEI e na LOE/2024 e contribuição para o capital do FAM), no valor de € 12.876.527,31, **foi inferior em relação àquela meta em € 48.444,91, tendo diminuindo em relação ao ano anterior (-756.811,57; -5,6%)**

Em paralelo, verifica-se uma melhoria progressiva no **rácio da dívida total**, que desce de 201% no 1.º trimestre para 190% no 4.º trimestre. A manutenção desta trajetória será essencial para alcançar os objetivos definidos no Plano de Ajustamento Municipal.

A consulta ao SISAL indica ainda que o **Município apresentou, pagamentos em atraso ao longo de 2024, em incumprimento da designada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**. Apesar da situação de incumprimento, verifica-se uma redução progressiva dos montantes em atraso ao longo do ano, conforme evidenciado no gráfico seguinte.



III. Análise do Endividamento Municipal

3.1 Endividamento (continuação)

Segundo informação prestada pelo Município, estes pagamentos estão relacionados com obras em curso de projetos financiados, cujos processos aguardam conclusão e respetivo financiamento, bem como com faturas associadas a processos judiciais em curso e regularizações de fornecedores.

Conforme apurado pela DGAL, nos termos legais, o **Prazo Médio de Pagamentos (PMP)** registado pelo Município, no final do 4.º trimestre de 2024, foi de **38 dias**, representando uma redução significativa face ao período homologado de 2023, em que o PMP se situava em 193 dias. Esta melhoria, aliada à diminuição dos pagamentos em atraso, reflete os efeitos da intervenção financeira ao abrigo do FAM.

Ainda no exercício em análise, o montante de amortizações registadas (passivos financeiros), correspondente a € 6.396.665,08, como verificado atrás, foi inferior ao previsto no PAM em € 786.862,46. Consequentemente, os encargos com a dívida (juros + passivos financeiros), face ao total da despesa executada, atingiram um rácio de 33,2%, ligeiramente superior ao previsto no PAM (31,0%).

Importa ainda referir que não foram celebrados quaisquer contratos de financiamento ao longo de 2024, em cumprimento de uma das obrigações previstas no PAM, que determina: *“Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM.”*

IV. Conclusões

Em resultado da análise realizada ao cumprimento das **medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas no PAM em vigor** para o exercício de 2024, apresentam-se, seguidamente, as conclusões apuradas:

1. Das 7 medidas previstas no âmbito da receita, 3 foram cumpridas, 3 parcialmente cumpridas e 1 não se aplicou em 2024. A receita executada superou em € 793.508,84 do valor estimado no PAM ajustado, evidenciando um desempenho positivo nesta vertente.
2. No que tange à despesa, das 12 medidas, 6 foram consideradas cumpridas e 6 foram parcialmente cumpridas. Verificou-se um aumento de cerca de € 1.636.492,76 da despesa executada face ao valor previsto no PAM ajustado.
3. Sobre o PRD, as medidas previstas foram consideradas cumpridas em 2024.
4. Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do ano 2024 do PAM, verifica-se que, apesar de algumas medidas não terem sido executadas em conformidade com o estabelecido no PAM, **o mesmo foi genericamente cumprido em 2024.**
5. No que respeita à **execução orçamental** e considerando os [ajustamentos efetuados ao PAM](#), apresentam-se as seguintes conclusões:
 - 5.1 **A receita total registou um aumento de 3,8%, face às metas inscritas no PAM, enquanto a despesa total apresentou um acréscimo de 8,3%.**
 - 5.2 Na receita, destacam-se os capítulos **“Impostos diretos”**, **“Transparências correntes”**, **“Venda de bens e serviços correntes”** e **“Passivos financeiros”** que apresentaram um desempenho superior ao previsto no PAM, com desvios de € 34.391,59 (+6,6%), € 807.458,63 (+13,5%), € 42.003,97 (+19,5%) e € 47.148,80 (0,4%), respetivamente.
 - 5.3 No âmbito da despesa, as rubricas **“Despesas com o Pessoal”**, **“Aquisição de bens e serviços”**, **“Juros e outros encargos”**, **Transferências correntes”**, **“Transferências de capital”** e **“Passivos financeiros”** evidenciaram-se com desvios de +€ 196.885,25 (+5,0%), +€ 495.884,66 (+6,9%), +€ 187.507,47 (+35,4%), +€ 138.002,66 (+36,6%) e +€ 4.000,00 (+100,0%) e +€ 786.862,46 (+14,0%) respetivamente, em relação às metas definidas no PAM.

IV. Conclusões (continuação)

5.4 A execução orçamental resultou num **saldo total positivo de € 265.156,18**. No entanto, o desempenho dos saldos global efetivo e do primário efetivo foram **negativos, atingindo valores -€ 5.408.086,02 e - € 6.125.173,91, respetivamente**.

6. De acordo com a informação na aplicação SISAL, no **final de 2024, a dívida total do Município de Freixo de Espada à Cinta** (incluindo a dívida do Município e das entidades relevantes) **era de € 12.876.527,31, situando-se € 48.444,91 abaixo da meta prevista no PAM para o mesmo período. Ademais, o objetivo de redução da trajetória de dívida foi cumprido, com uma melhoria em relação a 2023, registando-se um decréscimo de € 756.811,57 (-5,6%)**.

No que respeita ao **rácio da dívida total relevante**, registou-se uma redução de 19,6 pontos percentuais, passando de 208,9% em 2023 para 189,3% no final de 2024.

V. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM, ao elaborar o presente relatório relativo ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Freixo de Espada à Cinta para o exercício de 2024, constata que, de forma geral, as medidas foram cumpridas.

Apesar das variações negativas observadas face ao PAM ajustado — nomeadamente no saldo total (–€ 842.983,92), no saldo global efetivo (–€ 103.270,26) e no saldo primário efetivo (–€ 290.777,73) — destaca-se que o saldo total apurado foi de € 265.156,18, evidenciando uma capacidade de contenção orçamental, ainda que aquém das metas inicialmente previstas.

O desvio de € 48.444,91 face à meta estabelecida no PAM para a dívida em 2024 traduziu-se num valor inferior ao previsto. Paralelamente, a dívida registou uma redução de € 756.811,57 (–5,6%), atingindo o objetivo central do PAM referente à redução do endividamento, mantendo-se assim uma trajetória positiva, sem indícios de inversão desta tendência no futuro.

Considera-se premente notificar o Município para a adoção de medidas urgentes e imediatas de contenção de despesas, nomeadamente, no que concerne às despesas com aquisição de bens e serviços. A implementação desta medida é de extrema importância, dado que o aumento destas despesas contribuiu para um acréscimo significativo da despesa total.

O Município deverá implementar os mecanismos e medidas necessárias para garantir o cumprimento da meta de receita do IMI, bem como das demais receitas, conforme estipulado no PAM.

Lisboa, 20 de agosto de 2025,

A Direção Executiva,

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido em 2 de maio de 2025)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA:

a) Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, nos termos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. O Município informa que *“Foi apresentada a proposta para a taxa da Derrama a cobrar no ano de 2024, no limite máximo de 1,5% que foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 30/11/2023, e em Assembleia Municipal no dia 16/12/2023.”*

De acordo com o [ofício circulado n.º 20264, de 05/02/2024](#), emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a taxa geral de derrama municipal aplicável ao lucro tributável do IRC para o período fiscal de 2023 no Município de Freixo de Espada à Cinta é de 1,5%, que corresponde à taxa máxima permitida. **Medida considerada cumprida.**

b) Determinação da participação variável no IRS, à taxa máxima prevista nos termos do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Conforme Município *“Foi apresentada a proposta para a participação variável de IRS a cobrar no ano de 2024, no limite máximo de 5% que foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 30/11/2023, e em Assembleia Municipal no dia 16/12/2023.”*

A taxa de participação no IRS do Município, fixada em 5,00% (taxa máxima permitida), foi confirmada através do [Portal das Finanças](#). **Medida considerada cumprida.**

c) Aplicação das taxas de IMI adequadas a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, nos termos do n.º 1 do art.º 35.º -A, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual. No que se refere ao IMI, o Município dá conta de que *“Foi apresentada a proposta de definição da taxa de imposto municipal sobre imóveis a cobrar no ano de 2024, relativa aos prédios rústicos de 0,8% e aos prédios urbanos de 0,3%, que foi aprovada em Reunião de Câmara no dia 30/11/2023, e em Assembleia Municipal no dia 16/12/2023.”*

Após consulta ao [Portal das Finanças](#), verifica-se que, em 2024, a taxa do IMI para o Município de Freixo de Espada à Cinta foi fixada em 0,3000%, para os prédios urbanos, enquanto a taxa aplicável para os prédios rústicos foi estabelecida em 0,80%, correspondendo esta última à taxa máxima permitida. Contudo, a receita do IMI apresentou, nesse ano, um desvio negativo de € 33.475,65 em relação ao valor previsto no PAM ajustado. Tendo em conta que o incumprimento se refere à meta de receita definida para o IMI, e não aos encargos associados ao PAM, considera-se **medida parcialmente cumprida.**

d) Abstenção de concessão de benefícios fiscais e isenções de taxas durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o MUNICÍPIO. É referido pelo Município que *“O Município solicitou a pronúncia do FAM sobre o pedido de emissão do parecer prévio para a isenção de taxas, no Município de Freixo de Espada à Cinta. Mediante a justificação das vantagens económicas para este Município, a Direção Executiva do FAM emitiu parecer favorável ao pedido para isentar do pagamento de taxas municipais no montante de 3.093,65€ (três mil e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos). O parecer favorável para a isenção de taxas por parte do FAM refere-se a taxas para licenciamento de diversas festividades no concelho de Freixo de Espada à Cinta, tratando-se essencialmente de festas tradicionais, tendo as mesmas uma base de devoção cristã e religiosa.”*

A medida é considerada cumprida; no entanto é fundamental atender às recomendações expressas no parecer com a referência Inf. n.º I00065-202410, as quais devem ser devidamente incorporadas na execução futura.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido em 2 de maio de 2025) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA RECEITA (continuação):

- e) **Fixar os preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais, pelo prazo de vigência do PAM.** O Município informa o seguinte: *"Atualmente a gestão e cobrança dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos, está entregue a entidade privada, não tendo o Município qualquer responsabilidade na aplicação dos preços."* e *"Relativamente as recomendações da ERSAR, o Município não dispõe dos serviços, estando os mesmo sobre responsabilidade da (ADIN) Águas do Interior Norte."* Considera-se, assim, **medida não aplicável** no ano em análise
- f) **Proceder à atualização da Tabela de Taxas até ao final do primeiro semestre de 2024.** Sobre esta cláusula, o Município esclarece no relatório de monitorização do PAM do 4.º trimestre que *"Foi necessário tomar pulso de diversas diligências internas, nomeadamente quanto à matéria regulamentar. Apesar dos inúmeros esforços, o município padece de uma limitação de recursos humanos, mas mantém em curso esta medida a que se propôs para que fique concluída com a máxima brevidade possível. No entanto, o Município tem implementado medidas de modo a aperfeiçoar os processos de cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, designadamente no que se refere à arrecadação de receita ao nível de multas e penalidades pelo incumprimento das diretivas municipais, com os impactos por ano."* Tendo em conta que a medida se encontra em execução e que, em 2024, a receita proveniente de "Taxas, multas e outras penalidades" registou um desvio positivo de € 8.910,77, face ao previsto no PAM ajustado, a **medida é considerada parcialmente cumprida.**
- g) **O Município de Freixo de Espada à Cinta, irá efetuar um levantamento exaustivo de terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnam as condições para serem alienados e, portanto, no decurso de 2024, será possível iniciar este processo de rentabilização do património Municipal.** *O Município de \informa que "...já reuniu condições para apurar os terrenos e edifícios que, em termos formais, reúnem critérios para serem alienados. No entanto, no decorrer do ano de 2024 ainda não foi alienado nenhum bem. Mas, o Município procederá num futuro próximo à venda dos bens aqui referidos. O Município já iniciou este estudo que em sede de elaboração do PAM se propôs atingir. Esta medida também visa aumentar a oferta de habitação acessível, uma vez que, a atratividade do território é corroborada pela elevada procura de habitação no concelho. O Município continua a investir no desenvolvimento do concelho e na promoção da qualidade de vida da população, através da concretização de um conjunto de obras e projetos."* Embora o levantamento tenha sido efetuado, mas que, até ao final de 2024, não se verificou a alienação de qualquer bem resultante desse processo, considera-se que a **medida é parcialmente cumprida.**

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido em 2 de maio de 2025) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA DESPESA:

a) Limitação dos custos com pessoal, cujo peso relativo não deve ultrapassar, tendencialmente, o limite de 35% da receita efetiva, devendo o Município promover as medidas adequadas para atingir gradualmente esta meta até 2030, prevista no MAPA 2. O Município menciona no seu relatório de acompanhamento do PAM que *"...aumentou as despesas com pessoal face ao previsto no PAM anual ajustado, no montante de 218.833,95€. É de realçar que, em sede de elaboração do PAM estavam previstas 11 saídas e só 4 trabalhadores é que cessaram vínculo com o emprego público, tal como se poderá analisar na alínea seguinte (alínea b, do ponto 2.2. do presente relatório). O Governo aprovou aumentos salariais para a função pública, em conformidade com o Acordo de Valorização Plurianual dos Trabalhadores da Administração Pública, previamente estabelecido com as estruturas sindicais. Esta medida reflete o compromisso do Governo com a valorização da Administração Pública, com o objetivo de melhorar as condições salariais e de trabalho para todos trabalhadores do Estado. Em suma e auferindo o já referido, verificam-se, razões válidas para o aumento das despesas com pessoal."*

Em 2024, as despesas com o pessoal totalizaram € 4.120.774,85. Comparando com a previsão anual do PAM ajustado, que era de € 3.923.889,60, verifica-se um desvio desfavorável de € 196.885,25, representando um aumento de 5,0%. Apesar de, nesse ano, as despesas com pessoal (agrupamento 01) representarem 42,8% da receita efetiva, o aumento das despesas com o pessoal deveu-se, sobretudo, de fatores não previstos no PAM - nomeadamente obrigações legais e a não concretização, na totalidade, da saída de trabalhadores prevista, pelo que considera-se a **medida é parcialmente cumprida**.

No âmbito desta tema, é de salientar que, na sequência da análise do pedido de recrutamento apresentado pelo Município, e estando confirmadas pelo FAM as condições legais previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da LOE 2024, a DE emitiu parecer favorável, ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo, para a abertura de procedimento concursal visando o recrutamento de um assistente operacional para o Gabinete Técnico Florestal.

b) Nos três primeiros anos de vigência do PAM quaisquer procedimentos de recrutamento de pessoal ou a celebração de quaisquer contratos de trabalho por tempo determinado nos termos da Lei, devem cumprir a regra de 1 entrada por cada 2 saídas, e, nos anos seguintes de 1 entrada por cada 1 saída, conforme previsto no MAPA 5. É referido pelo Município que *"Até ao final do ano de 2024 estavam previstas 11 saídas por motivos de aposentação. No entanto, este pressuposto não se verificou, houve cessação de vínculo de emprego público por motivo de falecimento de 3 (três) trabalhadores deste Município e, 1 (um) trabalhador que cessou funções por motivo de aposentação; todos eles na modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado. O Município de Freixo de Espada à Cinta não procedeu à abertura de procedimentos de recrutamento de pessoal até ao presente momento."*

No Mapa 5 do PAM, estava previsto a existência de 173 trabalhadores ao serviço, no final de 2024. Contudo, segundo os dados registados pelo Município no SISAL, encontravam-se ao serviço 180 trabalhadores. - mais 7 do que previsto. No entanto, uma vez que não foi aberto qualquer procedimento de recrutamento, considera-se que a **medida é parcialmente cumprida**.

c) Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, e reduzir anualmente a despesa com o trabalho suplementar, em 5 % até 2024, conforme MAPA 2.

De acordo com o Município *"Os encargos com pessoal são superiores ao previsto no PAM, com um desvio no montante de 218.833,95€. O Município tem apostado na promoção do concelho com atividades realizadas principalmente ao fim de semana, fazendo com que o trabalho suplementar apresente um desvio negativo no valor de 4.420,47€."*

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido em 2 de maio de 2025) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA DESPESA (continuação):

A análise da Demonstração da Execução Orçamental da Despesa releva que, em 2024, o Subagrupamento 01.02 "Abonos variáveis ou eventuais" apresentou um desvio negativo, em termos de valor absoluto, de € 9.504,23, face à previsão do PAM ajustado. A rubrica 01.02.02 referente a "Horas extraordinárias", totalizou € 29.255,37 no mesmo ano, representando um aumento de € 6.642,15 (+29,4%) em comparação com o período homólogo.

Constata-se que não foi atingida a meta na despesa com trabalho suplementar, conforme estipulado no MAPA 2 do PAM ajustado. Parte do aumento registado resulta da realização de atividades de promoção do concelho, frequentemente organizadas ao fim de semana, exigindo a mobilização de recursos humanos em regime de trabalho suplementar. A par disso, o cumprimento de obrigações legais e a não concretização integral da saída de trabalhadores prevista contribuíram para o desvio observado. Assim, considera-se que a **medida foi parcialmente cumprida**.

d) Identificação das luminárias e implementação de medidas até ao final de 2024 de redução de custos com a iluminação pública durante a vigência do PAM. O Município refere que: *"A despesa com a iluminação pública atinge, em 2024, o montante executado mais baixo comparativamente com os anos anteriores. O Município de Freixo de Espada à Cinta está empenhado no aumento da eficiência energética da Iluminação Pública e da consequente redução de consumos."*

Considerando a redução efetiva da despesa com iluminação pública, **medida é considerada cumprida**.

e) Substituição das luminárias existentes (potências superiores a 100W) por luminárias 'LED' nos postos de transformação onde este tipo de luminária seja representativo para o seu consumo. O Município dá conta de que *"O Município de Freixo de Espada à Cinta, em estreita colaboração com a E-Redes, já procedeu à substituição das luminárias existentes por tecnologia LED na iluminação pública, de forma a dar cumprimento à medida prevista no PAM. Neste sentido, procedeu-se à substituição por tecnologia LED providenciando boa visibilidade para os utilizadores de áreas públicas, durante as horas de escuridão, proporcionando segurança pessoal e rodoviária."*

Considerando as ações decorridas neste âmbito, a **medida é considerada cumprida**.

f) Implementação de uma metodologia para melhorar a eficiência energética nos edifícios municipais até ao final do 1.º semestre de 2024. O Município indica que *"...cumpriu com a redução da despesa com os encargos com as instalações, com um desvio de 226.082,25€ quando comparado com o previsto no PAM ajustado para o ano de 2024...da execução anual dos encargos com instalações 100.813,41€ dizem respeito a iluminação pública, e a diferença com encargos das instalações – Edifícios. Foi feita uma análise global dos consumos energéticos através das faturas energéticas, bem como um levantamento dos edifícios para os tornar termicamente mais eficientes, designadamente, ao nível das coberturas."*

Considerando as ações decorridas neste âmbito, nomeadamente a análise global dos consumos energéticos e o levantamento dos edifícios para melhoria da eficiência térmica, para uma redução da despesa com encargos das instalações, a **medida é considerada cumprida**.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido em 2 de maio de 2025) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA DESPESA (continuação):

g) Redução do consumo de água utilizada para a rega de espaços verdes no concelho em 20%. O município assinala o seguinte: *"Tendo em conta a monitorização dos consumos de água, visando deter fugas ou consumos excessivos, e ainda, o facto de a rega dos jardins com maior dimensão ser feita através furos artesanais e através de cisternas móveis efetuada somente com água captada de furos artesanais. Os sistemas de rega automática de relvados são programados para rega a cada madrugada, nos períodos de maior calor. Ao analisarmos a execução das faturas de água ao longo de 2024, existe um aumento substancial devido à liquidação de dívida de água de anos anteriores."*

Considerando as ações desenvolvidas no âmbito da monitorização dos consumos e da utilização de água, verifica-se um esforço de racionalização e eficiência. No entanto, face ao aumento da despesa registado em 2024 devido à liquidação de dívida de anos anteriores, a **medida é considerada parcialmente cumprida.**

h) Reformulação da infraestrutura de comunicações fixas e móveis do Município no sentido de otimizar as comunicações e reduzir custos. O Município informa que *"...ao longo do ano de 2024, tem pautado pela renegociação dos serviços, sendo que devido aos sucessivos aumentos por parte das operadoras, não nos foi possível reduzir os custos com comunicações."*

A análise da Demonstração da Execução Orçamental da Despesa releva que, em 2024, a Rúbrica Subagrupamento 02.02.09 "Comunicações" apresentou um desvio negativo, em termos de valor absoluto, de € 6.081, 24, em relação à previsão do PAM ajustado. No ano anterior o valor executado foi de menor (2023: € 27.747,17). Considerando as ações de renegociação dos serviços de comunicações ao longo de 2024 e os esforços de reformulação da infraestrutura, ainda que não tenha sido possível reduzir os custos devido a aumentos impostos pelas operadoras, a **medida é considerada parcialmente cumprida.**

i) Racionalização de custos de manutenção preventiva e corretiva na área da mecânica. O Município informa que *"...ao longo do ano de 2024, efetuou contrato de aluguer de viaturas novas uma vez que a frota atual do Município se encontra envelhecida e com necessidades constantes de manutenção. Fazendo com que o custo com manutenções de viaturas seja bastante reduzido."*

Considerando as ações decorridas neste âmbito, nomeadamente o contrato de aluguer de viaturas novas que permitiu reduzir significativamente os custos com manutenção da frota municipal, a **medida é considerada cumprida.**

j) Negociar com postos de abastecimento de combustível uma redução no preço por litro de combustível comprado. Segundo a Autarquia, *"Encontra-se a decorrer concurso público no sentido de se reduzir o custo com a aquisição de combustíveis."*

Atendendo a que se encontra em curso um concurso público com vista à redução do custo por litro de combustível, e que o Município está a desenvolver esforços para negociar melhores condições com os postos de abastecimento, a **medida é considerada parcialmente cumprida.**

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido em 02 de maio de 2025) (continuação)

MEDIDAS DE REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL PARA OTIMIZAÇÃO DA DESPESA (continuação):

k) Limitação às despesas de investimento, não cobertas por fundos comunitários, que não deverão ultrapassar o limite de 10% da receita efetiva em cada ano. O Município dá conta de que "A *Receita efetiva cobrada total no decorrer de 2024 foi de 9.621.845,04€, por sua vez as despesas de investimento totalizaram o valor de 1.934.902,92€, das quais 322.099,08€ participadas por fundos comunitários e 1.612.803,84€ de receitas próprias, de salientar que foram efetuados pagamentos com despesas de investimento no valor de 849.704,21€ ao abrigo do FAM, assim a diferença entre os pagamentos com receita própria do ano e ao abrigo do FAM resultam no montante 763.099,63€, ficando abaixo dos 10% (962.184,50€).*"

Em 2024, a despesa com à aquisição de bens de capital (Agrupamento 07), totalizou € 1.934.902,92. Sendo a receita proveniente da participação em projetos cofinanciados (Artigo 10.03.07), no valor de € 322.099,08, o rácio despesa de investimento (excluindo receita da Participação em Projetos Cofinanciados) sobre a receita efetiva é de 16,8%. **Medida considerada cumprida.**

l) Limitação aos encargos com a dívida que não deverão ultrapassar 10% da receita efetiva em cada ano de vigência do PAM. O Município refere que "A *Receita efetiva cobrada total no decorrer de 2024 foi de 9.621.845,04€, por sua vez o encargo com a dívida fixou-se nos 717.087,89€, ficando abaixo dos 10% (962.184,5€).*"

Face aos valores apresentados — com encargos da dívida fixados em 717.087,89€, abaixo do limite de 10% da receita efetiva cobrada (9.621.845,04€) — verifica-se o cumprimento da medida. **Medida considerada cumprida.**

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido 2 de maio de 2025) (continuação)

MEDIDAS DE RESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA:

- a) **O MUNICÍPIO obriga-se a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique alguma ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.** O Município refere que *“Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.”*

Tendo o Município declarado o cumprimento das disposições previstas no PAM, nomeadamente no que respeita à não realização de pagamentos em situações de ilegalidade ou desconformidade dos processos de despesa, considera-se **a medida cumprida.**

Anexo I

Reporte do Município relativo às outras obrigações previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2024, remetido 2 de maio de 2025) (continuação)

OUTRAS OBRIGAÇÕES:

Relativamente a outras obrigações previstas no PAM, destaca-se o seguinte, conforme informação prestada pelo Município:

- **Apresentação de um Sistema de Controlo Interno atualizado, até ao final do primeiro semestre de 2024** *"A Norma de Controlo Interno já se encontra a ser revista pelos serviços, apesar de não se ter finalizado no decorrer do ano, estando já aprovado pelo Órgão Executivo o novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Freixo de Espada à Cinta, a qual ocorreu no dia 28 de junho de 2024, bem como a nova estrutura orgânica, que foi aprovada em reunião ordinária da Assembleia Municipal, deste Município, realizada no dia 28 de setembro de 2024."*
- **Implementação da contabilidade de custos, até ao final de 2024** *"Estamos ainda em fase de implementação da mesma, já adquiridos software de suporte e formação dos técnicos para funcionamento dos mesmos e centralização da aquisição de bens através de uma Central de Compras."*



Relatório de Monitorização do
Programa de Ajustamento Municipal
Município de Freixo de Espada à Cinta

Fundo de Apoio Municipal
R. Professor Gomes Teixeira, 2 – 4º Piso
1399-022 Lisboa

www.fundodeapoiomunicipal.gov.pt

[Relatórios de Monitorização - FAM](#)